CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 382, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 349/2021
OF 649/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

MENSAGEM Nº 349

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.992, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo, no município de Rochedo - MS;

2 - Portaria nº 2.488, de 7 de junho de 2017 - Associação de Cultura de Brasília de Minas, no município de Brasília de Minas - MG;

3 - Portaria nº 5.232, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR), no município de Portalegre - RN;

4 - Portaria nº 1.023, de 14 de março de 2018 - Comunidade de Jesus, no município de Bom Sucesso - MG;

5 - Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018 - Associação de Apoio Comunitário Bethel, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

6 - Portaria nº 5.956, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre, no município de Campo Alegre - SC;

7 - Portaria nº 5.964, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, no município de Lapa - PR;

8 - Portaria nº 4.099, de 21 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia - ACRBL, no município de Belo Horizonte - MG;

9 - Portaria nº 4.311, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB, no município de Pato Bragado - PR;

10 - Portaria nº 4.714, de 17 de setembro de 2019 - Associação Amigos de Pinhais, no município de Pinhais - PR;

11 - Portaria nº 4.717, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, no município de Pinheirinho do Vale - RS;

12 - Portaria nº 4.720, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Soledadense, no município de Soledade de Minas - MG;

13 - Portaria nº 4.749, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, no município de Capitão Leônidas Marques - PR;

14 - Portaria nº 4.750, de 17 de setembro de 2019 - Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, no município de Santa Teresinha - PB;

15 - Portaria nº 4.757, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Itapoã, no município de Ivinhema - MS;

16 - Portaria nº 4.760, de 17 de setembro de 2019 - Acauã Produções Culturais, no município de Aparecida - PB;

17 - Portaria nº 4.762, de 17 de setembro de 2019 - Associação dos Moradores do Tabuleiro, no município de Matinhos - PR;

18 - Portaria nº 4.763, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê, no município de Goioerê - PR;

19 - Portaria nº 4.764, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, no município de Rio Pardo de Minas – MG;

20 - Portaria nº 4.873, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, no município de Toritama - PE;

21 - Portaria nº 4.874, de 19 setembro de 2019 - Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, no município de São Francisco de Assis - RS;

22 - Portaria nº 4.881, de 19 de setembro de 2019 - Associação Popular Passaquatrense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Passa Quatro - MG;

23 - Portaria nº 4.884, de 19 de setembro de 2019 - Associação O Bom Pastor de Amparo Social, no município de Presidente Bernardes - SP;

24 - Portaria nº 4.944, de 19 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Maria Pinto, no município de Caucaia - CE;

25 - Portaria nº 4.969, de 24 de setembro de 2019 - Associação Palmarense Rádio Comunitária, no município de Palmares do Sul - RS;

26 - Portaria nº 4.970, de 24 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí, no município de Itaberaí - GO;

27 - Portaria nº 4.973, de 24 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;

28 - Portaria nº 5.176, de 4 de outubro de 2019 - Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, no município de Massapê - CE;

29 - Portaria nº 5.177, de 4 de outubro de 2019 - Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, no município de Imperatriz - MA; e

30 - Portaria nº 5.180, de 4 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária Wagner FM, no município de Wagner - BA.

Brasília, 21 de julho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 01306/2019 MCTIC

Brasília, 5 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.031471/2014-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio Comunitário Bethel, inscrita no CNPJ nº 03.077.607/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3978/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1257/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1257/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2712574** e o código CRC **BD07DD5E**.

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 2712574

53000.007034/2013-14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 649/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 2.992, de 2015; 2.488 e 5.232, de 2017; 1.023, 1.257, 5.956 e 5.964, de 2018; 4.099, 4.311, 4.714, 4.717, 4.720, 4.749, 4.750, 4.757, 4.760, 4.762, 4.763, 4.764, 4.873, 4.874, 4.881, 4.884, 4.944, 4.969, 4.970, 4.973, 5.176, 5.177 e 5.180, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42814/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.031471/2014-96.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4817454** e o código CRC **109F8E69**.

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 4817454

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33404/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Associação de Apoio Comunitário Bethel
Rhuan Carlos Alves Coelho
Avenida C-50, s/n, Qd. APM 9, Lt 09 B, no Bairro Jardim Tiradentes,

CEP 74912-390 - Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, ,
CNPJ n° 03.077.607/0001-68

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.031471/2014-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17119/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2080580** e o código CRC **443809AD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33404/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.031471/2014-96 - Nº SEI: 2080580

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 33404/2017/SEI-MCTIC, 01/03/2017
53900.031471/2014-96
Associação de Apoio Comunitário Bethel.
Avenida C-50, S/N, Qd. APM 9, Lt 09 B, Bairro Jardim Tiradentes
74912-390 Aparecida de Goiânia / GO

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
22/8/17

CARIMBO DE ENTREGA / *TIMBRE DE LIVRAISON / CACHET DE DESTINATION*
CDD/APARECIDA DE GOIÂNIA
22 AGO 2017
DR/GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Jorge Antonio da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Carlos José da Silva
Mat. 8.327.891-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355608 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

14 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.031471/2014 Localidade / UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Tânia Maria de Melo Coelho	412.931.691-53	null	30/03/2004 30/03/2004	
Jaime Ferreira Coelho	232.512.631-53	null	30/03/2004 30/03/2004	
Jorge Antônio da Silva	566.043.191-72	null	30/03/2004 30/03/2004	
Suely Maria de Jesus Souza	300.269.201-82	null	30/03/2004 30/03/2004	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.031471/2014-96.
Localidade: APARECIDA DE GOIÂNIA ? GO.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 ? requerimento - 0269569.
1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI / do recebimento: 26/11/2014.
1.2) Tempestividade: (x) Sim - Lei nº 13.424, de 28/3/2017.
2) Estatuto Social: fls. 28/16 - requerimento - 0269569.
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10 ? pendência: acesso gratuito e pessoa jurídica;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5, I;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5, II;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 16;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18-21;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art 22 e 26 ? pendência: cinco anos de mandato e reeleição sem limites;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 27.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 32/34;
Presidente: Jaime Ferreira Coelho, CPF 232.512.631-53;
Vice-Presidente: Jorge Antônio da Silva, CPF 566.04,3.191-72;
Tesoureiro: Tânia Maria de Melo Alves Coelho, CPF ;
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: pendência;
5) CNPJ: fl. 74.
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 73.
7) Declaração de conformidade: fl. 75 ? pendência: não é assinada pelo presidente.
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: pendência.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; (II) não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; No estatuto social está previsto a permissão de ?reeleições consecutivas?, o que é vedado.
- A Ata de alteração estatutária está registrada no livro B, quando o correto é o registro no Livro A,

Checklist (2079393) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 4

onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações.
- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 09/05/2014.
- A declaração de conformidade não foi assinada pelo presidente.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.
- Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.
- No relatório do Conselho Comunitário devem constar as entidades representadas pelos conselheiros.
- No comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal não constam atividades relacionadas ao serviço de radiodifusão.

Sandro Eduardo Vergara de Borba

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17119/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.031471/2014-96.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação de Apoio Comunitário Bethel,** executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia/GO**, apresentou requerimento de renovação da autorização (0269569), em 26/11/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 09/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 131		Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 10 do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. b. O art. 26 do estatuto está em desacordo com o art. 40, V, b, pois prevê que o mandato da diretoria seja de cinco anos, quando deveria ser no máximo quatro. Além disso, o art. 26 prevê um número de

	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	reeleições ilimitadas, o que também é vedado pela Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 09/05/2014. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. **Observação**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Além disso, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	entidades representadas por cada um deles. **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que **todos** os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. **Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

			inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que n**ão** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba**, **Analista de Nível Superior**, em 27/07/2017, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2079263** e o código CRC **0E80B2C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 2079263

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL**
CNPJ: **03.077.607/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:51:37 do dia 27/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet (2078958) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 11

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00811/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.031471/2014-96
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL
ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 20983/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1303574), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação de Apoio Comunitário Bethel, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 1169, publicada no Diário Oficial da União de 11.07.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 851, publicado no Diário Oficial da União de 09.11.2004, segundo a Nota Técnica nº 20983/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1303574).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 26.11.2014 (doc. nº 0269569), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 20983/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1303574) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Parecer Jurídico 811/2016 (1376794) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 12

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

> Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.
>
> Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, estipula o seguinte:

> Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]. (grifo nosso)**

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 1169 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 851, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 09 de novembro de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 09 de outubro de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 26 de novembro de 2014, após o término da validade da outorga, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 09.11.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 20983/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1303574), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: "(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 10.11.2014 a** autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL**,** por meio da Portaria nº (...)".

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação de Apoio Comunitário Bethel, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2016.

Parecer Jurídico 811/2016 (1376794) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 13

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900031471201496 e da chave de acesso 52e4f05b

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11209310 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 20-09-2016 12:14. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02120/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.031471/2014-96
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL
ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1. Aprovo o **Parecer nº 00811/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900031471201496 e da chave de acesso 52e4f05b

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11228426 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 20-09-2016 16:36. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

Parecer Jurídico 811/2016 (1376794) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 15

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20983/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.031471/2014-96**
Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia/GO**, por meio da Portaria nº 1169, publicada no DOU de 11/07/2002, e Decreto Legislativo nº 851, publicado no DOU de 09/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 09/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 26/11/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 19/08/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 23/08/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2016, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1303574** e o código CRC **13E74A34**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL**, por meio da Portaria nº 1169, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.031471/2014-96**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de janeiro de 2015

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/01/2015, às 13:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0347623** e o código CRC **F4C4D669**.

53900 031471/2014-96

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.077.607/0001-68,com Sede na Avenida C-50, s/n, Qd. APM 9, Lt 09 B, no Bairro Jardim Tiradentes, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74912-390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1.169, datada de 03/07/2002 e Decreto Legislativo nº 851, publicado no Diário Oficial da União datado de 08/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Aparecida de Goiânia, 22 de Outubrode 2014.

Rhuan Carlos A. Coelho

Rhuan Carlos Alves Coelho

CPF: 035.003.071-59

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 26 / 11 / 14 As —:—
Nome Legível Bárbara Gomes

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL**

CNPJ: **03.077.607/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:10:00 do dia 19/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento (0269569) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 20

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo Digital nº 00471406121021119000055. Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

O referido é verdade e dou fé.
Aparecida de Goiânia-GO, 07 de novembro de 2014.

Denize Alves de Araújo Campos
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

4º Conselheiro: Comunidade Betel do Avivamento, inscrita no CNPJ nº 07.144.572/0001-93, representada por seu Presidente Jaime Ferreira Coelho, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 1.090.502/SSP-GO, inscrito no CPF nº 232.512.631-53, residente e domiciliado na Rua Cannes, quadra 40, lote 18, Setor Residencial Campos Elíseos, Aparecida de Goiânia-GO.

5º Conselheiro: Associação Assistencial Bethel-AAB, inscrita no CNPJ nº 01.237.671/0001-33, representado por seu Presidente Raphael Alves Coelho, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 5125029/SPTC-GO, inscrito no CPF nº 022.070.591-70, residente e domiciliado na Rua Augusta, quadra 71, lote 01/20, Apto. 404, Bl. B-1, Residencial Parque Das Nações II, Setor Parque Das Nações, Aparecida de Goiânia-GO.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS

Rhuan Carlos S. Coelho

CARTÓRIO 2º TAB. Aparecida de Goiânia-Go Documento Averbado Sob o nº 03

EM BRANCO

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL – MANDATO 2014/2019

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Presidente: Rhuan Carlos Alves Coelho, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 5438128/SPTC-GO, inscrito no CPF nº 035.003.071-59, residente e domiciliado na Rua Augusta, quadra 71, lote 01/20, Apto. 304, Bl. C-4, Residencial Parque Das Nações III, Setor Parque Das Nações, Aparecida de Goiânia-GO

Vice-Presidente: Jorge Antônio da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da C.I. nº 2051152/SSP-GO, inscrito no CPF nº 566.043.191-72, residente e domiciliado na Rua Marcelha, quadra 52, lote 15, casa 02, Setor Campos Elísios, Aparecida de Goiânia-GO.

Secretária: Eva Pereira Reis, brasileira, casada, autônoma, portadora da C.I. nº 1.171.266/SSP-GO, inscrita no CPF nº 412.920.811-04, residente e domiciliada na Rua C-43, quadra B-17, lote 14, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia-GO.

Tesoureiro: Alexandre Sousa da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 4632503/SPTC-GO, inscrito no CPF nº 014.930.441-25, residente e domiciliado na Rua 19, quadra 104, lote 10, casa 02, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO.

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 03

CONSELHO COMUNITÁRIO

1º Conselheiro: Ação Social Unidos Veceremos – ASUV, inscrita no CNPJ nº 00.834.670/0001-03, representada por seu Presidente Aldivo Pereira de Araújo, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 1504355/SSP-GO, inscrito no CPF nº 186.791.101-91, residente e domiciliado na Avenida Dom Fernando, quadra 18, lote 24, Setor Colina Azul, Aparecida de Goiania-GO

2º Conselheiro: Missão Evangélica o Brasil ,nas Mãos de Cristo, inscrita no CNPJ nº 16.365.594/0001-74, representada por seu Presidente Genivaldo Gomes, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 12719458-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 004.384.868-03, residente e domiciliado na Avenida C, quadra 124, lote 20, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO.

3º Conselheiro: Associação Quilombola Urbana do Jardim Cascata, inscrita no CNPJ nº 10.157.955/0001-00, representada por sua Presidente Maria Lúcia das Dores Ferreira, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da C.I. nº 769.170/SSP-GO, inscrita no CPF nº 144.208.131-72, residente e domiciliada na Rua C-11, quadra 13, lote 26, Jardim Cascata, Aparecida de Goiânia-GO.

Rhuan Carlos A. Coelho

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JULHO DE 2014 DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 03

Rhuan Carlos Alves Coelho

Jorge Antônio da Silva

Eva Pereira Reis

Alexandre Sousa da Silva

Aldivo Pereira Araujo

Genivaldo Gomes

Maria Lúcia das Dores Ferreira

Jaime Ferreira Coelho

Raphael Alves Coelho

A presente lista é cópia fiel da existente na folha nº 02 do livro de presenças nº 01 da Associação de Apoio Comunitário Bethel.

Rhuan Carlos A. Coelho

Rhuan Carlos Alves Coelho
Presidente

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na Avenida C-50, quadra APM 9, Lote 09, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da Associação de Apoio Comunitário Bethel, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Comunitário da Associação. Iniciando os trabalhos fora convidado para presidir a reunião o Sr. Rhuan Carlos Alves Coelho e para secretariá-lo a Sra. Eva Pereira Reis. Foi esclarecido aos presentes a necessidade em realizar a eleição da Diretoria e Conselho Comunitário da Associação, e após a apresentação dos interessados em ocupar cargos na Diretoria e Conselho Comunitário, foram eleitos por aclamação os seguintes membros: **DIRETORIA – Presidente:** Rhuan Carlos Alves Coelho; **Vice-Presidente:** Jorge Antônio da Silva; **Secretária:** Eva Pereira Reis; **Tesoureiro:** Alexandre Sousa da Silva. **CONSELHO COMUNITÁRIO – 1º Conselheiro:** Ação Social Unidos Veceremos – ASUV, representada por seu Presidente Aldivo Pereira Araujo; **2º Conselheiro:** Missão Evangélica o Brasil nas Mãos de Cristo, representada por seu Presidente Genivaldo Gomes; **3º Conselheiro:** Associação Quilombola Urbana do Jardim Cascata, representada por sua Presidente Maria Lúcia das Dores Ferreira; **4º Conselheiro:** Comunidade Betel do Avivamento, representada por seu Presidente Jaime Ferreira Coelho; **5º Conselheiro:** Associação Assistencial Bethel, representada por seu Presidente Raphael Alves Coelho. Os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos e **cumprirão mandato até 28 de junho de 2019.** Nada mais a ser deliberado e a presente ata tendo sido aprovada por unanimidade, segue assinada pelo Presidente e pela Secretária, sendo que os demais presentes assinarão livro de presenças.

2º OFICIO

Rhuan Carlos A. Coelho

Rhuan Carlos Alves Coelho
Presidente

Eva Pereira Reis.

Eva Pereira Reis
Secretária

CARTÓRIO SANTOS
2º Tabelionato de Notas, Títulos & Documentos / Registro de Pessoas Jurídicas & Protestos
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471409230851023001164 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço, por semelhança, a firma de **RHUAN CARLOS ALVES COELHO**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé
Aparecida de Goiânia, 26/09/2014 - 11:38:05h. Emolumentos: R$3,32; total: R$3,32
Em testº _____ da Verdade 63186C

Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO SANTOS
2º Tabelionato de Notas, Títulos & Documentos / Registro de Pessoas Jurídicas & Protestos
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº **90.480** no Livro **A-18** • Averbado sob nº 03, às margens do Registro nº **557**, folhas **182** à **185** no Livro A-183
Aparecida de Goiânia, 26 de setembro de 2014

Denise Alves de Araújo Campos - Escrevente
Emolumentos: R$32,87; Taxa Judiciária: R$11,00; total: R$43,87
00471407111348112000675 **Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo**

EM BRANCO

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 02

"assinaturas das pessoas que participaram da assembléia geral extraordinária para alteração do estatuto e eleição e posse do dia 28 de junho de 2009 as 20:00 horas na sede de associação na Av. C-50 APM9 lt 9 Jd. Tiradentes – Aparecida de Goiânia, GO:

Rubrica de Tânia Maria de Melo Alves Coelho; Tânia Maria de Melo Alves Coelho; Jorge Antônio da Silva; Aurelina de Araújo Reis; José de Oliveira Batista, Divina Maria Gomes; Maria Lucia das Dores Ferreira; Aparecida Dias Raimundo; Ana Souza do Nascimento Rocha; Tatiany Cristiany de Souza; Esner Reis de Morais; Alline Tomáz de Aquino; Samara Soares dos Reis; Valdecy Aires Pereira; Luciana dos Santos Nascimento; Hilda Maria de Aguiar; Maria Tomaz de Aquino; Wesley Rodrigues Chaves; Roberto dos Santos Cardoso; Nilva Mª de Sousa; Samuel Souza Costa; Alaide de Sousa; Luciana Gomes Ferreira; Eva Pereira Reis; nome ilegível com final Souza; Elizangela Pereira das Neves; Queila Pereira; Jean Adnir Costa; Kely Rodrigues Leite; Sandra de Araújo; Roberpaulo Lopes de Jesus; Carlos Eduardo Gomes Ferreira; Daniel Contreira Campos; Maria Aparecida; Aparecida Bernardes trindade Lima; Madalena Medeiros Silva Cardoso; Mauro Batista dos Santos; Ilda Queiroz; Dalila Fatima de Andrade Assis; Alzira Gomes Araújo; Renato Fernandes Lima; Laine Cristina C. Leite; Rhuan Carlos A. Coelho; Raphael A. Coelho; rubrica de Raphael A. Coelho; Mariana Batista Soares; Francisca Maria Santana; José Antonio Gonçalves; Maria Aparecida de Moraes Santos; José Arimatéia da Silva; Lorena Pereira Reis; Roziane Rodrigues de Oliveira; Mª Cristina R. Chaves; Ivany F. Gomês Lima; Sandra Melo dos Santos; rubrica de Jaime Ferreira Coelho; Jaime Ferreira Coelho; Maria Divina Gomes da Costa." "A presente lista é transcrição fiel da relação de presenças lançada na folha 1 do livro de presenças numero 1 da associação de Apoio Comunitário Bethel."

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

JAIME FERREIRA COELHO

PRESIDENTE

EM BRANCO

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELAÇÃO DE ELEITOS COM QUALIFICAÇÃO
Mandato 2009/2014

DIRETORIA

Presidente: Jaime Ferreira Coelho, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Cannes, quadra 40, lote 18, Setor Residencial Campos Elíseos, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG n. 1.090.502 SSP/GO, CPF n. 232.512.631.53.

Vice-Presidente: Raphael Alves Coelho, brasileiro, solteiro, projetista, residente e domiciliado na Rua Cannes, quadra 40, lote 18, Setor Residencial Campos Elíseos, Aparecida de Goiânia, Goiás,, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG n. 5.125.029 SPTC-GO e CPF n. 022.070.591-70.

Tesoureira: Eva Pereira Reis, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua C-43, quadra B17, lote 14, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG n. 1.171.266 SSP/GO, CPF n. 412.920.811-04

Secretária: Tânia Maria de Melo Alves Coelho, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada na Rua Cannes, quadra 40, lote 18, Residencial Campos Elíseos, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG n. 1523756-6118798 SSP/GO, CPF n. 412.931.691-53.

CONSELHO COMUNITÁRIO

1-) Associação dos Moradores do Parque das Nações, CNPJ n. 00.278.770/0001-09, representada por sua presidente Aurelina Araújo Reis, brasileira, solteira, bacharel em letras, residente e domiciliada na Rua Brasil, quadra 13, lote 8, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG n. 1.191.845 SSP/GO, CPF 192.314.901-68;
2-) Associação dos Moradores do Jardim Tiradentes, CNPJ n. 26.755.454/00001-66, representada por seu presidente José de Oliveira Batista, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua 06, quadra 66, lote 18, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG n. 3428277-6119670 SSP/GO, CPF n. 349.706.573-00;
3-) Associação de Aposentados e Pensionistas, inscrita no CNPJ n. 02.544.624/0001-03, representada por sua presidente Aparecida Dias Raimundo, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua 21, quadra 24, lote 21, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG n. 7690444-7870655 SSP/GO;
4-) Associação de Moradores do Setor Colonial Sul, inscrita no CNPJ n. 03.813.045/0001-73, representada por sua presidente Maria Divina Gomes da Costa, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua C-50, quadra 25, lote 14, Setor Colonial Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG n. 1086221-7062150 SSP/GO, e CPF n. 215.226.261-15; e
5-) Associação de Moradores do Jardim Cascata, inscrita no CNPJ n. 25.105.438/0001-65, representada por sua presidente Maria Lúcia das Dores Ferreira, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua C-11, quadra 13, lote 26, Jardim Cascata, Aparecida de Goiânia, Goiás, RG n. 769.170 SSP/GO, e CPF n. 144.208.131.72.

CARTÓRIO SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Reconheço, por semelhança, a firma de JAIME FERREIRA COELHO por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé. Aparecida de Goiânia, 28/07/2009 - 09:47:02h. Emolumentos: R$2,70

Em test^{o}_____da Verdade

Denize Alves de Araújo Campos

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Notas, Aparecida de Goiânia - GO

00848098651

CARTÓRIO SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob o nº 37.524 no Livro A-10 • Averbado sob nº 02, às margens do Registro nº 557, folhas 145 à 153 no Livro A-096
Emolumentos: R$33,00; Taxa Judiciária: R$8,25 Total: R$41,25
Aparecida de Goiânia 28 de julho de 2009

Denize Alves de Araújo Campos - Substituto Expediente

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Notas, Aparecida de Goiânia - GO

00848138252

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

§ 4º A eventual outorga do serviço de radiodifusão comunitária será devolvida ao Poder Concedente.

Após a leitura e aprovação da minuta, foi declarado em vigor o novo estatuto da associação. O presidente passou ao segundo e último item da pauta, qual seja a eleição. Explicou que a eleição ora em discussão representa o mandato 2.009/2.014, que vigerá até 30/3/2014, de forma que a eleição ocorre de forma mais simplificada, não havendo necessidade de formação de chapas, o que fora inclusive objeto de discussão com os associados antes desta reunião, tendo em vista que a exigência do art. 23 do estatuto anterior não se coadunar com a realidade da Associação, que possui poucos interessados em se candidatar. Foi lançada a proposta de recondução de todos os membros recentemente eleitos em 09 (nove) de maio de 2009 (dois mil e nove), com exceção do Sr. Jorge Antonio da Silva, que não quis mais continuar exercendo o cargo de vice-presidente por motivos pessoais, bem como da alteração nos cargos de tesoureira e secretária. Desta maneira, a administração ficou assim composta: presidente, Jaime Ferreira Coelho; vice-presidente, Raphael Alves Coelho; secretária, Tânia Maria de Melo Alves Coelho; tesoureira, Eva Pereira Reis. Aproveitou-se o ensejo das eleições para ratificar os membros do Conselho Comunitário da rádio, que também continuou com a mesma composição já que os membros vêm exercendo a contento sua participação. São eles: 1) Associação dos Moradores do Parque das Nações, CNPJ n. 00.278.770/0001-09, representada por sua presidente Aurelina Araújo Reis; 2-) Associação dos Moradores do Jardim Tiradentes, CNPJ n. 26.755.454/00001-66, representada por seu presidente José de Oliveira Batista; 3-) Associação de Aposentados e Pensionistas, inscrita no CNPJ n. 02.544.624/0001-03, representada por sua presidente Aparecida Dias Raimundo; 4-) Associação de Moradores do Setor Colonial Sul, inscrita no CNPJ n. 03.813.045/0001-73, representada por sua presidente Maria Divina Gomes da Costa; e 5-) Associação de Moradores do Jardim Cascata, inscrita no CNPJ n. 25.105.438/0001-65, representada por sua presidente Maria Lúcia das Dores Ferreira. O Pr. Jaime fez constar que a eleição que ocorre hoje deveria ter sido realizada há alguns dias, contudo houve o atraso porque no estatuto anterior havia a previsão de um prazo de convocação de quinze dias de antecedência, o que foi observado causando este descompasso. Foi proposta a ratificação dos atos praticados do dia 20 (vinte) próximo passado até o presente momento, o que foi aprovado por unanimidade. Após esse esclarecimento, todos os novos membros foram devidamente empossados nos cargos. Nada mais a ser tratado, a palavra foi posta à disposição dos presentes, sendo que ninguém quis se manifestar. Assim, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que segue assinado pelo presidente e pela secretária conforme disposto no art. 14 do novo estatuto social.

Aparecida de Goiânia, 28 de junho de 2009.

JAIME FERREIRA COELHO
PRESIDENTE

TÂNIA MARIA DE MELO ALVES COELHO
SECRETARIA

Eduardo Alves Cordeiro de Souza
Advogado
OAB GO 28207

EM BRANCO

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 02

SEÇÃO III
Do Conselho Comunitário

Art. 27. O conselho comunitário é o órgão eclético, de existência obrigatória nas entidades mantenedoras de rádios comunitárias, e composto conforme o art. 8º da Lei n. 9.612 de 19-2-1998.

Art. 28. O conselho comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 29. A composição do conselho comunitário será definida em reuniões da assembléia geral, que ratificará seus componentes de acordo com a indicação feita pela diretoria.

§ 1º Não haverá periodicidade para a escolha de tais membros, devendo a composição respeitar a pluralidade de idéias e a necessidade de renovações periódicas, podendo a Associação convidar novos membros a comporem o órgão.

§ 2º Conforme a entidade com assento no Conselho Comunitário alterar seu quadro administrativo, o seu novo representante legal, ou a pessoa que designar, assumirá sua representação no órgão.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. São associados fundadores da Associação: **Jaime Ferreira Coelho**, brasileiro, casado, autônomo, RG n. 1.090.502 SSP/GO e CPF n. 232.512.631.53; **Jorge Antônio da Silva**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG n. 2.051.152 SSP/GO e CPF n. 566.043.191-72; **Suely Maria de Jesus Souza**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, RG n. 1.246.682 2ª via SSP/GO e CPF n. 300.269.201-82; **Tânia Maria de Melo A. Coelho**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, RG n. 1523756-6118798 SSP/GO e CPF n. 412.931.691-53.

Art. 31. Os associados, bem com os diretores, não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 32. Este estatuto poderá ser alterado mediante decisão da assembléia geral extraordinária convocada especificamente para este fim, nas condições do art. 12 deste estatuto.

Art. 33. A associação somente será extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia geral convocada especificamente para esta finalidade, na forma prevista neste estatuto.

§ 1º Caso deliberada a dissolução, será nomeada comissão liquidante, a qual processará a incorporação do eventual patrimônio desta Associação ao da entidade beneficiária.

§ 2º A entidade beneficiária deverá exercer atividades congêneres à liquidada, preferencialmente com atuação neste Município de Aparecida de Goiânia; inexistindo a qualquer outra que obedeça este requisito, com atuação no Estado de Goiás.

§ 3º Persistindo a inexistência, o patrimônio será realizado e revertido à municipalidade sede da Associação.

Eduardo Alves Cordeiro de Souza
Advogado
OAB GO 28207

EM BRANCO

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Art. 19. Compete ao vice-presidente:

I – auxiliar o presidente da Associação em todas suas atribuições, de acordo com as requisições que lhe forem dirigidas;

II – representar a Associação nos momentos de ausência, impedimentos ou faltas do presidente;

III – assumir a presidência da Associação em caso de vacância do cargo.

Art. 20. Compete ao secretário:

I – secretariar as sessões da diretoria, lavrando as respectivas atas e colhendo as assinaturas dos presentes;

II – preparar as correspondências da Associação, a serem assinadas pelo presidente;

III – ser o depositário dos arquivos, correspondências, livros e demais documentos não reservados a outro órgão desta Associação, conforme este estatuto.

Art. 21. Compete ao tesoureiro:

I – junto com o presidente, as atribuições do art. 18, IV;

II – manter em dia a escrituração contábil da Associação, zelando pela clareza e transparência de seus registros;

III – manter sob sua guarda os valores da Associação;

IV – ao final de cada exercício, apresentar a prestação de contas da diretoria, assinada também pelo presidente da Associação, sendo levada ao conhecimento da Assembléia Geral, para ser referendada ou rejeitada.

Art. 22. A diretoria da Associação é eleita para um mandato de 5 (cinco) anos. Havendo vacância de qualquer um dos cargos da diretoria por renúncia, destituição, suspensão, licença temporária ou morte do membro titular do cargo, ou qualquer outro motivo, será convocada sessão extraordinária da assembléia geral para escolha de um novo membro para exercer as funções da pasta até o fim do mandato vigente.

Art. 23. A assembléia geral será livre para deliberar sobre a sucessão dos cargos dentro da Associação nos casos de vacância temporária ou definitiva, respeitada a não comutatividade de cargos e funções e o princípio democrático.

Parágrafo único. Só terá o direito de votar nas eleições o associado que já contar 180 (cento e oitenta) dias de inscrição; só será candidato aquele que houver se associado há pelo menos 12 (doze) meses.

Art. 24. A assembléia geral detém a competência para nos casos de malversação de patrimônio social, administração fraudulenta ou temerária, bem como nos casos em que o titular do cargo deixe de comparecer às reuniões ou, comparecendo, não exerça a contento suas atividades, além dos casos de desvio de finalidade ou confusão patrimonial, destituir o associado, caso em que será escolhida outra pessoa para exercer a função.

Art. 25. Haverá a possibilidade de remuneração de diretores nos termos da Lei, desde que observados os valores praticados pelo mercado, além do exercício efetivo de atividades em tempo integral na Associação.

Art. 26. Os membros da diretoria poderão candidatar-se à reeleição, não havendo limitação a quantidade de reconduções, inclusive para o mesmo cargo.

Eduardo Alves Cordeiro de Souza
Advogado
OAB GO 28207

EM BRANCO

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Art. 12. Para reuniões que tenham como pauta os itens do art. 10 deste estatuto, será necessária a convocação específica da assembléia geral, sendo que a reunião não se instalará sem a presença de pelo menos 3/5 (três quintos) dos associados, em primeira convocação, ou qualquer número, em segunda convocação uma hora após.

Art. 13. Eventuais alterações no presente estatuto deverão ser comunicadas ao Poder Público concedente do serviço de radiodifusão comunitária no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 14. As atas da Associação serão lavradas através de um computador e impressas, sendo que nelas serão colhidas apenas as assinaturas dos membros da mesa (presidente e secretário). As assinaturas dos demais presentes constarão de livro de presenças.

Art. 15. O presidente da Associação exercerá seu direito de voto apenas nos casos de necessidade de desempate.

SEÇÃO II
Da Diretoria

Art. 16. A diretoria é o órgão administrativo da Associação e será composta pelos seguintes cargos:

I – presidente;
II – vice-presidente;
III – secretário;
IV – tesoureiro.

Parágrafo único. Só poderão ser eleitos brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, que mantenham residência no Município sede da Associação.

Art. 17. São atribuições da diretoria:

I – organizar o orçamento anual da Associação;

II – trazer em dia a documentação da Associação, inclusive as correspondências, os documentos fiscais e as demonstrações financeiras;

III – administrar as atividades correntes da Associação, organizando as rotinas de trabalho de seus membros e dos colaboradores da entidade;

IV – desenvolver projetos e buscar novidades e soluções para o alcance dos objetivos da Associação.

Art. 18. Compete ao presidente da Associação:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – convocar as reuniões da Assembléia Geral e da própria diretoria, sendo presidente desta última;

III – reunir-se com os outros órgãos da Associação para discutirem e resolverem as questões atuais que surgirem;

IV – autorizar e assinar, juntamente com o tesoureiro da Associação, toda e qualquer movimentação financeira, pagamentos e demais atividades financeiras que envolvam ônus para a Associação;

V – dar posse aos novos membros escolhidos para os cargos da Associação, logo após aprovação de seu nome pela assembléia geral;

VI – contratar funcionários.

Parágrafo único. A presidência poderá autorizar a secretaria e a tesouraria a convidar pessoas não associadas para assessorá-las.

Eduardo Alves Cordeiro de Souza
Advogado
OAB GO 28207

EM BRANCO

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

III – demitir-se da Associação a qualquer momento, não valendo sua retirada como escusa para o não pagamento de débitos eventualmente já verificados.

Parágrafo único. O associado interessado em se retirar da Associação deve encaminhar requerimento escrito ao Presidente solicitando tal providência.

Art. 6º São deveres dos associados:

I – aceitar como seus os objetivos da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este estatuto social;

II – prestigiar com sua presença ou através de procurador munido de instrumento, os eventos e atividades programadas, justificando suas ausências nos casos em que incumbido de alguma atividade específica;

III – recolher com pontualidade as contribuições financeiras a que se sujeitou, decorrentes deste estatuto ou qualquer outra decisão da assembléia geral.

Art. 7º Ao associado que de qualquer forma descumprir os preceitos deste estatuto, ou cuja conduta social e moral seja causa de descrédito para a Associação, mesmo por via indireta, conformar-se-á justa causa para sua exclusão, que se dará por julgamento da diretoria, de cuja decisão prejudicial ao associado caberá recurso para a assembléia geral.

§ 1º Além da exclusão, poderão ser aplicadas as penas de advertência por escrito, envida para o endereço pessoal ou suspensão de suas atividades sociais por prazo determinado, não superior a 90 (noventa) dias.

§ 2º Ao associado em processo de exclusão, será deferido amplo direito a defesa e ao contraditório, com todos os meios a eles inerentes em ambas instâncias.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A associação contará com os seguintes órgãos:

I – assembléia geral;

II – diretoria;

III – conselho comunitário.

SEÇÃO I
DA Assembléia Geral

Art. 9º A assembléia geral é o órgão de deliberação soberano da Associação, respeitadas a Constituição Federal, as normas legais e este estatuto social.

Art. 10. A assembléia geral é composta por todos os associados fundadores e contribuintes, quites com suas obrigações associativas e não suspensos, cabendo a ela, precipuamente:

I – proceder alterações neste estatuto social;

II – eleger e destituir administradores;

III – aprovação das contas anuais da diretoria.

Art. 11. As convocações para reuniões da assembléia geral serão levadas a efeito pelo presidente da Associação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, por edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Associação.

Parágrafo único. As reuniões da assembléia geral também poderão ser convocadas diretamente pelos associados, por instrumento que reúna assinaturas representantes de não menos que 1/5 (um quinto) dos associados.

Eduardo Alves Cordeiro de Souza
Advogado
OAB GO 28207

EM BRANCO

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI – preferência a atividades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

VII – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

VIII – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

IX – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias

Art. 3º Constituem fontes de recurso para manutenção das atividades da Associação:

I – contribuições regulares dos associados;

II – subvenções, auxílios, doações, legados, rendas patrimoniais, contribuições de ajuda;

III – arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

IV – arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural de atividade de comunicação criada pela Associação.

§ 1º Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão propostos pela diretoria conforme critérios definidos e aprovados pela assembléia geral específica.

§ 2º Será admitido o patrocínio da programação da rádio sob a forma de apoio cultural.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 4º Podem se associar todas as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam as atividades de sua ocupação habitual na área de atuação da Associação, sem limitação de número de associados por família e desde que se submetam às determinações deste estatuto social.

§ 1º Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§ 2º A Associação possui as seguintes categorias de associados:

I – associados fundadores – os que participaram das reuniões preliminares e da assembléia de fundação da Associação;

II – associados contribuintes – os que se inscreveram como associados após o encerramento da fundação e que mantenham suas contribuições e participação em dia;

III – associado benemérito – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade atendida, ao Município, ao Estado ou ao País, assim reconhecidos por indicação da diretoria e aprovação pela assembléia geral.

Art. 5º São direitos dos associados:

I – emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, que deverão ser encaminhados à diretoria;

II – participar das reuniões da diretoria, como ouvintes, e da assembléia geral, com direito a voz e voto;

Eduardo A. C. de Souza
Eduardo Alves Cordeiro de Souza
Advogado
OAB GO 20207

EM BRANCO

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove) reuniram-se os associados da Associação de Apoio Comunitário Bethel, convocados pelo edital de convocação de 13-6-2009, publicado no jornal Hoje, para realização da reforma do estatuto da Associação e eleição e posse. Constatado número suficiente de presentes, de acordo com o livro de presenças, o Sr. Jaime Ferreira Coelho, presidente, instalou a sessão e passou a tratar dos assuntos da pauta do dia, servindo como secretária eu, Eva Pereira Reis. O primeiro assunto foi a alteração do estatuto, sendo que a minuta a ser aprovada foi a mesma que há alguns dias havia sido enviada ao conhecimento dos associados, sendo que o presidente ressaltou que os principais itens da alteração referiam-se apenas à adequação ao Código Civil de 2002, o que era uma necessidade antiga, além da tentativa de deixá-lo mais objetivo e de fácil consulta, colocando os temas em capítulos mais apropriados. Posta a minuta em aprovação, restou a mesma votada por unanimidade dos presentes e aprovada com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVOS, E FONTES DE RECURSOS

Art. 1º A Associação de Apoio Comunitário Bethel é uma associação civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Avenida C-50, quadra APM 9, lote 09, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia, Goiás, tendo âmbito de atuação municipal formado pela comunidade natural dos habitantes de Aparecida de Goiânia, Goiás, e não se dedicará ao proselitismo político e religioso, registrada no cartório de pessoas jurídicas de Aparecida de Goiânia sob o n. 557 em 08-04-1999 e cadastrada no CNPJ sob o n. 03.077.607/0001-68.

Parágrafo único. Para fins deste estatuto, a Associação de Apoio Comunitário Bethel será denominada apenas Associação.

Art. 2º A Associação baseia-se nos princípios da solidariedade, do companheirismo, na cooperação e integração social, e tem por objetivos:

I – explorar o serviço de radiodifusão comunitária;

II – preservação das raízes culturais, incentivando principalmente os jovens;

III – criar e desenvolver mecanismos de promoção das manifestações culturais e promoção de obras artísticas;

IV – fornecer à comunidade e associados atendidos informações práticas para solução de questões fundamentais relacionadas ao exercício da cidadania;

V – estabelecer parcerias com o Poder Público, em âmbito municipal, estadual e federal, em campanhas de caráter assistencial transitório ou permanente e outras situações de interesse público;

VI – fomentar debate de questões fundamentais do País e da sociedade, com o intuito de fortalecer o ideal democrático, dos direitos e responsabilidades dos cidadãos.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão comunitária, que dependerá de autorização do Poder Público competente, terá como objetivo:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessários;

Eduardo Alves Cordeiro de Souza
Advogado
OAB [illegible] 28207

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

domiciliado na Rua 06 Qd. 66 Lt 18 Jd. Tiradentes, Aparecida de Goiânia-Go; **Aparecida Dias Raimundo,** brasileira, casada, funcionaria publica municipal. Portadora da C.I. nº. 7690444-7870655 SSP-GO residente e domiciliada na Rua 21 Qd. 24 Lt 21 Jd. Tiradentes; **Divina Maria Gomes da costa,** brasileira, casada, funcionaria publica municipal. Portadora da C.I nº. 1086221-7062150 SSP-GO e do CPF nº. 215.226.261-15, residente e domiciliada na rua C-50 Qd. 25 Lt. 14. Colonial Sul, Aparecida de Goiânia-Go e **Maria Lucia das Dores Ferreira,** brasileira, casada, funcionaria publica municipal. Portadora da C.I. nº. 769.170 SSP-GO e do CPF nº. 144.208.131-72, residente e domiciliada na rua C-11 Qd. 13 Lt 26 Jd. Cascata, Aparecida de Goiânia-Go, os nomes relacionados acima estarão em atividades até que a nova diretoria e os novos membros do Conselho Comunitário serão eleitos pelos associados que estiverem em dia com seus deveres estatutários. A sessão foi encerrada e os presentes passam a assinar a ata. Rubrica de Jaime Ferreira Coelho, Tânia Maria de Melo Alves Coelho, Eva Pereira Reis, Jorge Antonio da Silva, Aurelina Araujo Reis, Jose de Oliveira Batista, Divina Maria Gomes da Costa, Maria Lucia das Dores Ferreira, Aparecida Dias Raimundo, Ana Souza do Nascimento Rocha, Tatiany Cristina de Sousa, Lainne Cristina C. Leite, Hilda Maria de Aguiar, Maria Tomás de Aquino, Alline Tomas de Aquino, Wesley Rodrigues Chaves, Roberto dos Santos Cardoso, Zilda da Silva Lima, Sandra de Araújo. Queila Pereira, Samara Soares dos Reis, Edmilson Souza, Nilva Mª de Sousa, Samuel Souza Costa, Madalena Medeiros Silva Cardoso, Alaide de Sousa, Luciana Gomes Ferreira, Maria Gomes Ferreira, Marciene Gomes dos Santos Bueno, Roziane Rodrigues de Oliveira, Maria Aparecida, Roberpaulo Lopes de Jesus, Elizângela Ferreira das Neves, Dorilene Moreira de Oliveira, Gelma Costa Ferreira da Silva, Renato Fernandes Lima, Valdecy Aires Pereira, Carlos Eduardo Gomes Ferreira, Maria Aparecida Batista dos Santos, Mauro Batista dos Santos, Walter de Moraes Goldinho, Alzira Gomes Araujo, Rhuam Carlos Alves Coelho, Aparecida Bernardes Trindade Lima, Daniel Contreira Campos, Vanisléia Gomes Peres, Gildomar Pereira do Nascimento, Lorena Pereira Reis,Ilda Queiroz, Dalila Fatima de Andrade Assis, Luciana dos Santos Nascimento, Jean Adenir Costa, Kely Rodrigues Leite, Benedita Soares de Sousa, Esner Reis de Morais, Suely Maria de Jesus Souza."A PRESENTE ATA É TRANSCRIÇÃO FIEL DA LAVRADA NAS FOLHAS 04 A 05 VERSO, DO LIVRO NUMERO 01 DA ASSOCIAÇÃODE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL.

Aparecida de Goiânia 09 de Maio de 2009.

JAIME FERREIRA COELHO
Presidente da Associação de Apoio Comunitário Bethel.

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Reconheço, por semelhança, a firma de JAIME FERREIRA COELHO, por analogo à constante do meu arquivo Dou fe
Aparecida de Goiânia, 09/06/2009 Emolumentos R$2,70
Em test°_____da Verdade

Denize Alves de Araújo Campos

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos - GO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
0084B090964

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 36.219 no Livro A-09 • Averbado sob nº 01, as margens do Registro nº 557, folhas 030 à 031 no Livro A-092
Emolumentos R$27,00; Taxa Judiciária R$8,25 Total R$35,25
Aparecida de Goiânia 09 de junho de 2009

Denize Alves de Araújo Campos - substituta

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos - GO

PROTESTO
0084B125396

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 01

Aos (09) nove dias do mês de maio de (2009) dois mil e nove, os associados da Associação de Apoio Comunitário Bethel, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para atender as seguintes ordem do dia: atualização do estatuto, eleição da nova diretoria, já que a mesma está em vigor desde (1999) hum mil, novecentos e noventa e nove, sendo que deveria ter sido feito eleição em (2004) dois mil e quatro e pelo fato da associação na época está inativa, não fora feita eleição e que agora em (2009) dois mil e nove, estando a Associação em plena atividade é necessário ser feita a eleição da nova diretoria, assim como o Conselho comunitário. Foi decidido por aclamação que a partir desta data a Associação de Apoio Comunitário Bethel, encerrará seu livro de ata e passará a usar o sistema informatizado para lavraturas de suas atas e que o **Senhor Jaime Ferreira Coelho,** brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Cannes Qd 40 lt. 18 Setor Residencial Campos Elíseos – Aparecida de Goiânia – Go, portador da C.I. nº. 1.090.502 SSP-GO e CPF de nº. 232.512.631-53 deveria presidir a reunião e para secretariar a associada Srª. **Tânia Maria de Melo Alves Coelho,** brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada na Rua Cannes Qd. 40 Lt. 18 Residencial Campos Elíseos - Aparecida de Goiânia-Go portadora da C.I. nº.1523756-6118798/SSP – GO. O presidente da sessão discorreu sobre a necessidade da Associação de Apoio Comunitário Bethel estar se reorganizando, já que a mesma anda em descumprimento com suas leis estatutárias. Precisando atualizar seu estatuto e resolver a questão da diretoria que está vencida desde (2004) dois mil e quatro. O presidente da sessão propôs aos presentes que contratasse um profissional na área para atualização do estatuto adequando-o à lei vigente do nosso país e que em relação a diretoria que venceu em (2004) dois mil e quatro, e que se encontra em vigência até hoje e que a mesma permanecesse em suas funções estatutárias até que a nova eleição fosse realizada e que a Assembléia decidisse sobre o dia para realização da eleição da nova diretoria. O assunto foi posto em discussão e aprovação, e chegou-se a seguinte conclusão: Que a última diretoria elegida segundo as normas do estatuto, permaneceria atuante até dia (20) vinte de junho de (2009) dois mil e nove, com uma alteração que **Eva Pereira Reis,** brasileira, casada, autônomo, residente e domiciliada na rua C-43 Qd. B17 Lt 14 Jd. Boa Esperança, Aparecida de Goiânia-Go, portadora da C.I. nº. 1.171.266 SSP-GO e do CPF Nº. 412.920.811-04, assumisse ao cargo de secretaria até a próxima eleição, já que a eleita no pleito passado não exerce suas funções desde o ano de (2002) dois mil e dois, quando a mesma deixou de fazer parte dos associados. E que na data marcada acima, os associados se reuniriam para eleger a nova diretoria sendo que os enteressados em concorrer ao novo pleito terão até o dia (31) trinta e um de maio de (2009) dois mil e nove para apresentarem seus nomes para concorrerem ao novo pleito, e que o presidente em exercício contratasse um profissional para adequar o estatuto (para) da associação à nova lei vigente do nosso país. Após aprovação e votação por aclamação a situação da diretoria administrativa da Associação ficou a seguinte: Para **Presidente**: **Sr. Jaime Ferreira Coelho,** brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Cannes Qd 40 lt. 18. Setor Residencial Campos Elíseos – Aparecida de Goiânia – Go, portador da C.I. nº. 1.090.502 SSP-GO e CPF de nº. 232.512.631-53; **Vice-Presidente: Jorge Antônio da Silva,** brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da C.I. de nº. 2.051.152-SSP-GO e do CPF nº. 566.043.191-72, residente e domiciliado na Rua 07 Qd. 76 Lt.20 Jd. Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO. **Secretária: Eva Reis, digo,** Eva Pereira Reis brasileira, casada, autônomo, residente e domiciliada na rua C-43 Qd. B17 Lt 14 Jd. Boa Esperança, Aparecida de Goiânia, Go, portadora da C.I. nº. 1.171.266 SSP-GO e do CPF Nº. 412.920.811-04 e **tesoureiro: Tânia Maria de Melo Alves Coelho,** brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada na Rua Cannes Qd. 40 Lt. 18. Residencial Campos Elíseos - Aparecida de Goiânia-Go, portadora da C.I. nº.1523756-6118798/SSP – GO, e o Conselho Comunitário, permanecendo os mesmos membros até o dia (20) vinte de junho (2009) dois mil e nove, ficando assim: **Aurelina Araújo Reis,** brasileira, solteira, bacharel em letras, portadora da C.I. nº. 1.191.845 SSP-GO e do CPF nº. 192.314.901-68, residente e domiciliada na rua Brasil, Qd. 13 Lt 08 Parque das Nações, Aparecida de Goiânia-Go; **José de Oliveira Batista,** brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da C.I. nº. 3428277-6119670 SSP-GO e do CPF nº. 349.706.573-00; residente e

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. (...)BELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

17

Art. 37º - O presente estatuto entra em vigor nesta data.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Aparecida de Goiânia, 30 de março de 1999.

Jaime Ferreira Coelho
PRESIDENTE

Jorge Antonio da Silva
VICE PRESIDENTE

Sueli Mª de Jesus Souza
SECRETÁRIO

Cânia Maria de Melo A. Coelho
TESOUREIRO

Cartório Souza
Custas R$ 33,00
Arrecad.
Selos
Total R$ 33,00

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Documentos e Tabelionato (2.º) de Notas, Escrivania (2.º) do Cível.
Aparecida de Goiânia-Goiás

Protocolado sob o nº 1829 às fls. 14 do livro A3 às 8:30 horas do dia 08/04/99
Registrado sob o nº 557 às fls. 93/94 do livro A-5 REG. PESSOAS JURIDICAS
Em 08 de ABRIL de 1.9 99

Denize Alves de Araújo Campos
Suboficiala - Escrevente

CONSELHO COMUNITÁRIO

Aurelina Araújo Reis

José de Oliveira Batista

Divina Maria Gomes da Costa

Maria Lucia das Dores Ferreira

APARECIDA DIAS RAIMUNDO

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011203 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:34h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304147.
Em testemunho _____ da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2°) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, **entretanto**, opinar, sugerir e debater a Ordem do Dia.

Art 33º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constitua a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes.

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art 34º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 35º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios, ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovados em Assembléias Extraordinária, convocada para este fim, com o voto favorável de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em situação regular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a transferência, a qualquer título, da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Presidência poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar prestação de serviço de terceiros, alheios à Associação, para o desempenho das atividades.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvido previamente a Diretoria da entidade.

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011202 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:33h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304142.
Em testemunho_____da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2°) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

I) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos;

II) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;

III) destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e, ou do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados fundadores e efetivos, convocados para esta finalidade e Assembléia Geral Extraordinária;

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

IV) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste artigo;

V)deliberar sobre os demais assuntos constantes da Ordem do Dia

Art. 30º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho ou por 1/3 (um terço), no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação.

Art. 31º - As Assembléias Gerais, tanto ordinária quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas repartições, além de comunicação por carta a todos associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 32º- A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal, ou através de procuração da maioria dos associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Geral deliberará pela maioria de seus membros, cabendo um voto a cada Associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só poderá votar, o sócio que estiver quite com a Tesouraria.

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011201 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:33h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304142.
Em testemunho da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2°) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Art. 25º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições majoritárias e proporcionais.

Art. 26º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

CAPÍTULO IX

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto:

a) uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas;

b) os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo;

c) o Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;

d) as votações nas Assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;

e) a ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 28º- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de março.

Art. 29º - São atribuições da Assembléia Geral:

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011200 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:32h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 30413D
Em testemunho_____da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2°) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

II) preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

III) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

V) exigir que a programação não discrimine raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 20º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 21º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 22º - Somente poderão ser votados, os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições, residentes no local onde se acha estabelecida a Associação, observadas as condições de elegibilidade estabelecidas no artigo 13° deste Estatuto.

Art. 23º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 24º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da Associação.

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011199 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:31h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304138.
Em testemunho_____da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS. TABELIONATO (2°) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

II) representar a Associação na ausência do Presidente, em tarefas e funções de modo a não permitir interrupção nas atividades de rotina.

Art. 17º - Compete ao Secretário:
I) superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade:

II) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria, e, das Assembléias;

III) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia, lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretorias, e, das Assembléias, fornecendo ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Digitalizado
Sob o nº 557

Art. 18º - Compete ao Tesoureiro:

I) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros, apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil, arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições, pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade, manter o lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes, fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

II) substituir o Presidente na ordem precedente.

Art 19º - Compete ao Conselho Comunitário:

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

I) acompanhar a programação da Rádio Comunitária com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, exigindo a observância dos seguintes princípios:

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011195 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:31h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304138.
Em testemunho da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2°) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Art. 15º - Compete ao Presidente:

I) representar a **Associação de Apoio Comunitário Bethel**, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele, judicial/ou extrajudicialmente a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições que a lei confere aos dirigentes de associação, a fim de garantir o funcionamento da mesma.

II) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas, e ainda presidir as Assembléias Extraordinárias, conferências, debates, palestras, reuniões, atividades públicas da Associação;

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

III) dar posse aos membros da Diretoria;

IV) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação, supervisionar quaisquer atividades da Entidade, assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;

V) assinar com o secretário as atas de reuniões e assembléias, assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a **Associação de Apoio Comunitário Bethel** a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 16º - Compete ao Vice-Presidente:

I) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011197 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:30h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47 304133.
Em testemunho__________da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2°) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;

II) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

III) afastamento do quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria ou da tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao Associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de três meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas associativas com a aprovação da Assembléia Geral.

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

CAPÍTULO VII

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.

Art. 13º- Só poderão ser eleitos dirigentes da Associação brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores, que mantenham residência na área da comunidade atendida.

Art. 14º - São legítimos Dirigentes:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Tesoureiro
Conselho Comunitário

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011196 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:30h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304133.
Em testemunho _____ da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 554

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

FUNDADORES - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da assembléia de instalação da associação.

CONTRIBUINTES - Os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

BENEMÉRITOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 11º - São deveres inalienáveis e intransferíveis do associado:

I) aceitar como seus, objetos fundamentais da Associação, buscando integrar-se devidamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir e estatuto social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselho ou Assembléias;

II) prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos ou atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividade;

III) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Associações, indicando, a tempo quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 12º - Ao Associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011195 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:29h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 30415C
Em testemunho_____da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, E BELIONATO (P) DE NOTAS APARECIDA DE [illegible]-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

pública municipal, portadora da C.I nº 7690444-7870655-SSP/GO, residente e domiciliada na rua 21, Qd. 24, Lt. 21, Jardim Tiradentes, representante da Associação de Aposentados e Pensionistas, inscrita no C.G.C 02.544.624/0001-03; a Sra. **DIVINA MARIA GOMES DA COSTA,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da C.I n.º1086221-7062150-SSP/GO e do CPF/MF n.º 215.226.261-15, representante da Associação dos Moradores do Setor Colonial Sul, inscrita no CGC 03.813.045/0001-73, residente e domiciliada na rua C-30, Qd. 25. Lt. 14, Colonial Sul, Aparecida de Goiânia/GO; a Sra. **MARIA LÚCIA DAS DORES FERREIRA,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da C.I n.º 769.170-SSP/DF e do CPF/MF n.º 144.208.131-72, representante da Associação De Moradores Jardim Cascata, inscrita no CGC 25.105.438/0001-65, residente e domiciliada na rua C-11, Qd. 13, Lt. 26, Jardim Cascata, Aparecida de Goiânia/GO.

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

CAPÍTULO VI

DOS ASSOCIADOS: DIREITOS E DEVERES.

Art. 10º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda área do município de **Aparecida de Goiânia - GO**, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Só serão efetivados como associados que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011194 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:29h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 30415C.
Em testemunho_____da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, T. BELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
nº 557

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

566.043.191-72, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 76, Lt. 20, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia - GO, a Sra. **SUELY MARIA DE JESUS SOUZA,** brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da C.I n.º 1246682/2ºVIA – SSP/GO e do CPF/MF n.º 300.269.201-82, residente e domiciliada na Av. Bueno Aires, Qd. 09, Lt. 16, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia/GO; Sra. **TÂNIA MARIA DE MELO ª COELHO**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada na Av. 08, Qd. APM9, Lt. 09C, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO, portadora da C.I nº 1523756-6118798/SSP-GO e do CPF nº 412.931.691-53. **São membros da diretoria provisória**: para **presidente** o Sr. **JAIME FERREIRA COELHO**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Av. 08 esq. c/ rua 03, Qd. APM9, Lt. 09 C, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO, portador da C.I. n.º 1.090.502-SSP/GO SSP/GO e do CPF/MF n.º 232.512.631-53; para **vice-presidente** o Sr. **JORGE ANTÔNIO DA SILVA,** brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da C.I n.º 2.051.152-SSP/GO e do CPF/MF n.º 566.043.191-72, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 76, Lt. 20, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia - GO, para **secretária** a Sra. **SUELY MARIA DE JESUS SOUZA,** brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da C.I n.º 1246682/2ºVIA – SSP/GO e do CPF/MF n.º 300.269.201-82, residente e domiciliada na Av. Bueno Aires, Qd. 09, Lt. 16, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia/GO, para tesoureira a Sra. **TÂNIA MARIA DE MELO ª COELHO**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada na Av. 08, Qd. APM9, Lt. 09C, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO, portadora da C.I nº 1523756-6118798/SSP-G e do CPF nº 412.931.691-53. Conselho Comunitário: a Sra. **AURELINA ARAÚJO REIS,** brasileira, solteira, bacharel em letras, portadora da C.I n.º 1.191.845-SSP/GO e do CPF nº 192.314.901.68, residente e domiciliado na rua Brasil, Qd. 13, Lt. 08, s/n, Parque das Nações, representante da Associação dos Moradores Parque das Nações, inscrita no C.G.C nº 00.278.770/0001-09; o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA,** brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da C.I nº 3428277-6119670-SSP/GO e do CPF n.º 349.706.573-00, residente e domiciliado na Rua 06, Qd. 66, Lt. 18, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO, representante da Associação dos Moradores do Jardim Tiradentes, inscrita no C.G.C 26.755.454/0001-66; a Sra. **APARECIDA DIAS RAIMUNDO,** brasileira, casada, funcionária

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471410091458026011193 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:28h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304157.
Em testemunho _____ da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, 1º BELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

Art. 6º - Este Estatuto somente poderá ser modificado por decisão da maioria absoluta dos associados em assembléia convocada para esse fim.

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS, DA EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 7º - Os membros e diretores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8.º - Somente será extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia geral convocada especificamente para tratar desse assunto, na forma prevista neste Estatuto.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de extinção desta Associação o patrimônio será incorporado ao de uma Associação congênere estabelecida no Município ou Estado, observada sempre esta ordem de indicação. Não havendo estabelecimentos nas condições indicadas, o patrimônio será devolvido às pessoas jurídicas de direito público mencionadas no parágrafo único do artigo 22 do Código Civil, excetuando, em qualquer dessas situações, a outorga da autorização para a execução do serviço de Radiodifusão, cuja destinação será definida pelo Poder Concedente.

CAPÍTULO V

DOS NOMES DOS FUNDADORES E MEMBROS DA DIRETORIA PROVISÓRIA

Art. 9.º - São seus sócios fundadores: o Sr. **JAIME FERREIRA COELHO**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Av. 08 esq. c/ rua 03, Qd. APM9, Lt. 09 C, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO, portador da C.I. n.º 1.090.502-SSP/GO SSP/GO e do CPF/MF n.º 232.512.631-53; o Sr. **JORGE ANTÔNIO DA SILVA,** brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da C.I n.º 2.051.152-SSP/GO e do CPF/MF n.º

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011192 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:27h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304152.
Em testemunho da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, 1º BELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outra forma de aprendizado, publicando circulares, boletins, jornais; realizando programas especiais na Rádio Comunitária e até mesmo em televisão, tudo com o objetivo de incentivar o desenvolvimento, naturalmente observando as normas constitucionais, especialmente o disposto no art. 5º, inciso IX, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - Associação de Apoio Comunitário Bethel, será representada por seu **Presidente** em todos os atos públicos, em juízo e fora dele, judicial ou extrajudicialmente a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições que a lei confere aos dirigentes de associação, a fim de garantir o funcionamento da mesma.

CAPÍTULO III

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 5º - O atual estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, ou por maioria dos membros da Diretoria, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia, comunicando ao Poder Concedente do serviço de Radiodifusão Comunitária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua efetivação, as alterações que tiverem sido processadas. O mandato de Diretoria Executiva será de 05 cinco anos, com direito à reeleição ao cargo, quando não houver interessado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Presidência poderá autorizar a Secretaria e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011191 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:27h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304152.
Em testemunho _____ da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

V) fortalecer os laços institucionais entre o representantes políticos da comunidade e das demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiência, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária;

VI) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo , a pesquisa, a competição entre estudantes interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

PARÁGRAFO ÚNICO - Para alcançar seus objetivos, a **Associação de Apoio Comunitário Bethel** se habilitará junto ao Poder Concedente, na forma da lei que regula a matéria, devendo obedecer, uma vez autorizada a explorar esse serviço, na programação da Rádio, os seguintes princípios:

I) preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

IV) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011190 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:26h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 30414D.
Em testemunho_____da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

conforme os critérios definidos e aprovados em Assembléia Geral específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Associação terá duração indeterminada, com números ilimitados de sócios. E sua sede provisória está localizada no endereço: Av. C – 50, Qd. APM9, Lt. 09 b, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 3º - Os objetivos sociais que fundamentam a constituição da Associação são os seguintes:

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Livro nº 557

I) reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças políticas econômicas e sociais no sentidos de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

II) criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

III) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergênciais e atividades culturais e artísticas;

IV) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do Município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceira com os serviços públicos na situações calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011189 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:26h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 30414D
Em testemunho_____da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

I) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

IV) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objetivo final da associação é o desenvolvimento das atividades e serviços que possam proporcionar à população local melhoria nas condições de vida e de trabalho, colocando à disposição dessa mesma comunidade as informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços, básicos emergênciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recurso humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos.

Art. 2º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: contribuições regulares de filiados, subvenções, auxílios, doações, legados, rendas patrimoniais, contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais, arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural de atividade de comunicação criadas pela **Associação de Apoio Comunitário Bethel** com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão propostos pela diretoria

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011188 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:25h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304148.
Em testemunho _____ da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, na cooperação e integração social, criada para atuar no âmbito municipal, abrangendo a comunidade natural formada pelos habitantes da Cidade de **Aparecida de Goiânia – GO.** É apartidária, não tem fins religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários, objetivando a defesa dos interesses da comunidade e a exploração do serviço de radiodifusão comunitária. Para cumprir com eficiência a sua finalidade social, explorará também o serviço de radiodifusão comunitária, por ser um meio que lhe proporcionará alcançar o maior número de pessoas e viabilizará a discussão e o debate dos problemas que afeta a comunidade local, buscando a solução para esses problemas da comunidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, que dependerá de autorização do poder público competente, pela Associação, terá como objetivo:

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471410091458026011187 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:24h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304143.
Em testemunho da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

GO, representante da Associação dos Moradores do Jardim Tiradentes, inscrita no C.G.C 26.755.454/0001-66; a Sra. **APARECIDA DIAS RAIMUNDO,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da C.I nº 7690444-7870655-SSP/GO, residente e domiciliada na rua 21, Qd. 24, Lt. 21, Jardim Tiradentes, representante da Associação de Aposentados e Pensionistas, inscrita no C.G.C 02.544.624/0001-03; a Sra. **DIVINA MARIA GOMES DA COSTA,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da C.I n.º1086221-7062150-SSP/GO e do CPF/MF n.º 215.226.261-15, representante da Associação dos Moradores do Setor Colonial Sul, inscrita no CGC 03.813.045/0001-73, residente e domiciliada na rua C-30, Qd. 25. Lt. 14, Colonial Sul, Aparecida de Goiânia/GO; a Sra. **MARIA LÚCIA DAS DORES FERREIRA,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da C.I n.º 769.170-SSP/DF e do CPF/MF n.º 144.208.131-72, representante da Associação De Moradores Jardim Cascata, inscrita no CGC 25.105.438/0001-65, residente e domiciliada na rua C-11, Qd. 13, Lt. 26, Jardim Cascata, Aparecida de Goiânia/GO. Em seguida foi dada posse aos eleitos com assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

Aparecida de Goiânia, 30 de março de 1999.

Assinaturas:

Sueby m.z de Jesus souza

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471410091458026011186 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:24h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 304143.
Em testemunho da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

conforme o Estatuto recém aprovado, é secreta (artigo 25), e para a escolha dos membros da diretoria e do conselho comunitário deve-se observar os seguintes itens: que seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, maior, e que mantenha residência na área da comunidade atendida. Feitos estes esclarecimentos apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa: para **presidente** o Sr. **JAIME FERREIRA COELHO**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Av. 08 esq. c/ rua 03, Qd. APM9, Lt. 09 C, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO, portador da C.I. n.º 1.090.502-SSP/GO SSP/GO e do CPF/MF n.º 232.512.631-53; para **vice-presidente** o Sr. **JORGE ANTÔNIO DA SILVA,** brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da C.I n.º 2.051.152-SSP/GO e do CPF/MF n.º 566.043.191-72, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 76, Lt. 20, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia - GO, para **secretária** a Sra. **SUELY MARIA DE JESUS SOUZA,** brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da C.I n.º 1246682/2ºVIA – SSP/GO e do CPF/MF n.º 300.269.201-82, residente e domiciliada na Av. Bueno Aires, Qd. 09, Lt. 16, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia/GO, para tesoureira a Sra. **TÂNIA MARIA DE MELO COELHO**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada na Av. 08, Qd. APM9, Lt. 09C, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO, portadora da C.I nº 1523756-6118798/SSP-GO e do CPF nº 412.931.691-53. A seguir o senhor Presidente sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada, manifestando a assembléia com um "SIM" para eleger os candidatos tais como se apresentaram na chapa e com um "NÃO" caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos nos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleitos os associados acima mencionados e identificados, nos respectivos cargos também acima mencionados. A seguir, a assembléia passou à escolha dos membros do Conselho Comunitário, tendo sido eleitos: a Sra. **AURELINA ARAÚJO REIS,** brasileira, solteira, bacharel em letras, portadora da C.I n.º 1.191.845-SSP/GO e do CPF nº 192.314.901.68, residente e domiciliado na rua Brasil, Qd. 13, Lt. 08, s/n, Parque das Nações, representante da Associação dos Moradores Parque das Nações, inscrita no C.G.C nº 00.278.770/0001-09; o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA,** brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da C.I nº 3428277-6119670-SSP/GO e do CPF n.º 349.706.573-00, residente e domiciliado na Rua 06, Qd. 66, Lt. 18, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471410091458026011185 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocopia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:23h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 30413E.
Em testemunho da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

Re... 6 / pg. 87

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

EM BRANCO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 557, no livro A-005, com 70 páginas, incluindo elementos de averbação, em data 08/04/1999, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

CARTORIO SOUZA
Aparecida de Goiânia
Documento Registrado
Sob o nº 557

Aos 30(trinta) dias do mês de março de (1999) de um mil novecentos e noventa e nove, os associados da Associação, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia: constituição da fundação da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL,** aprovação do estatuto, eleição da diretoria e aprovação dos nomes para compor o Conselho Comunitário. Foi escolhido por aclamação para presidir a reunião o Sr. **JAIME FERREIRA COELHO**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Av. 08 esq. c/ rua 03, Qd. APM9, Lt. 09 C, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO, portador da C.I. n.º 1.090.502-SSP/GO SSP/GO e do CPF/MF n.º 232.512.631-53 e para secretariar esta reunião a associada **SUELY MARIA DE JESUS SOUZA,** brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da C.I n.º 1246682/2ºVIA – SSP/GO e do CPF/MF n.º 300.269.201-82, residente e domiciliada na Av. Bueno Aires, Qd. 09, Lt. 16, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia/GO. O presidente da seção discorreu sobre a necessidade que a comunidade de **APARECIDA DE GOIÂNIA** tem em criar uma associação, sem fins lucrativos, que vise o seu desenvolvimento artístico e cultural. Em seguida, leu o projeto de criação da Associação ora em constituição, ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe à comunidade local. Foi colocada em votação a proposta de constituição da associação, que obteve a votação unânime dos presentes. Após, passou-se à apreciação da Assembléia a aprovação do Estatuto da na **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETEHL,** oportunidade em que foi entregue a cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação. Tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação na minuta tinham a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir passou-se à votação dos membros da diretoria, explicando o presidente da seção, aos associados, que a votação,

CARTÓRIO SANTOS
Tabelionato 2º de Notas, Reg. Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protesto
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74980-181 - Tel/FAX: (62) 3283-1105 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471410091458026011184 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocopia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:41:17h
Emolumentos: R$2,47; total: R$2,47. 30414E

Em testemunho_____da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
06:00 AS 07:00	JORNAL EM MOVIMENTO E INFORMATIVO 87,9
07:00 AS 08:00	
08:00 AS 09:00	CIDADE SHOW
09:00 AS 10:00	
10:00 AS 11:00	MISSÃO DE JESUS
11:00 AS 12:00	
12:00 AS 13:00	HORA DO MILAGRE
13:00 AS 14:00	CONEXÃO ATIVA -
14:00 AS 15:00	
15:00 AS 15:30	ORAÇÃO DA HORA NONA
15:30 AS 16:00	TARDE TOTAL -
16:00 AS 17:00	
17:00 AS 18:00	
18:00 AS 18:30	ORAÇÃO DA VIRAÇÃO DO DIA
18:30 AS 19:00	TOP FIVE DO DIA
19:00 AS 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 AS 21:00	BOLA NA REDE - ESPORTE
21:00 AS 22:00	SEQUENCIA INTERNACIONAL
22:00 AS 23:00	PROGRAMA S0S ESPERANÇA
23:00 AS 24:00	FIM DE NOITE

ANATEL

BOA NOITE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO BET

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL**

CNPJ: **03.077.607/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:20:09 do dia 22/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento (0269569) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 91

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.077.607/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/04/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV C-50	**S/N**	**QD. APM9 LT.09 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.912-390	**JARDIM TIRADENTES**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/10/2014** às **19:02:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/10/2014

DECLARAÇÃO

Eu, Rhuan Carlos Alves Coelho, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Aparecida de Goiânia, 22 de outubro de 2014

Assinatura: Rhuan Carlos A. Coelho

Rhuan Carlos Alves Coelho

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.031471/2014-96
Interessado:	Associação de Apoio Comunitário Bethel
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.077.607/0001-68
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	GO
Localidade:	Aparecida de Goiânia
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2829028** e o código CRC **288EE16C**.

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 2829028

Rádio Bethel 87,9 FM

Associação de Apoio Comunitário Bethel

"As ondas que fazem a diferença"

01250.057827/2017-62

DECLARAÇÃO

A Associação de Apoio Comunitário Bethel, portadora do **CNPJ 03.077.607/0001-68**, vem por meio desta, informar o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, que conforme solicitação deste órgão através do processo nº **53900.031471/2014-96** com assunto de **constatação de pendências**, que a mesma tomou as devidas providencia para regularizar as exigências do órgão referido acima, devido às exigências depender de regularização em Cartório, e o mesmo, levar vários dias para registrar os documentos protocolados, o prazo estabelecido por este Ministério de 30 dias não será possível ser cumpridos. Por este motivo solicitamos que nos aguarde de 15 a 20 dias para o envio dos documentos solicitados.

Segue em anexo documentos que provam que os documentos acima foram protocolados no cartório e os mesmos estão sendo providenciados.

Contamos com a compreensão, e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2017.

Rhuan Carlos A. Coelho

Rhuan Carlos Alves Coelho
Presidente da Associação de Apoio Comunitário Bethel.

CARTÓRIO OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião

00481709061050094602500 consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **RHUAN CARLOS ALVES COELHO** posto que **análoga** à constante de nosso arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia-Goiás, 15 de setembro de 2017
Em test° _____ da Verdade
Henderson Gonçalves da Cruz
Escrevente
502007

OLIVEIRA
Rua [illegible] 16-C, Lt. 01-05/08-14, Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-050 - FONE/FAX (62) 3588-0100

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 18 09 17 15:00
Assinatura Conceição

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17119/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.031471/2014-96.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação de Apoio Comunitário Bethel,** executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia/GO**, apresentou requerimento de renovação da autorização (0269569), em 26/11/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 09/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 10 do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. b. O art. 26 do estatuto está em desacordo com o art. 40, V, b, pois prevê que o mandato da diretoria seja de cinco anos, quando deveria ser no máximo quatro. Além disso, o art. 26 prevê um número de reeleições ilimitadas, o que também é vedado pela Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o

Declaração (2227587) SEI 01250.057827/2017-62 / pg. 2

			preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 09/05/2014. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. **Observação**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Além disso, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles. **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a

			assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que **todos** os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. **Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CARTÓRIO SANTOS
PROTOCOLO DE DOCUMENTO PJ – 2º TABELIONATO DE NOTAS
PROTESTO – 3283-1105
rtdpj@tabaparecida.com.br

NOME: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

REGISTRO: DATA: 29/08/2017

VIAS:	DESCRIÇÃO:	DIA:
	ATA DE ELEIÇÃO	
	ATA DE POSSE	
	ATA DE FUNDAÇÃO	
	ATA DE ALTER. ESTATUTO	
03	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EX	27/08/2017
	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL OR	
03	RELAÇÃO MEMB. DIRETORES	
	RELAÇÃO MEMB. FUNDADORES	
03	ESTATUTO SOCIAL	27/08/2017
	CONTRATO SOCIAL	
Sim ( ) Não ( )	LIVRO ATA Nº LAVRADO ATÉ PÁGINA:	
	LIVRO DIARIO Nº	
	LIVRO RAZÃO Nº	
03	RELAÇÃO DE PRESENTES	27/08/2017
	REQUERIMENTO	
	DECRETO E PORTARIA	
03	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	23/08/2017
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
	COPIA DO DECRETO	

(X) PRIMEIRA ANÁLISE
( )RETORNO

OBS.: O Cartório Santos informa que o prazo para análise da documentação apresentada na data de hoje é de até 20 dias úteis.

KEYLLA
ATENDENTE

Assinatura por extenso do cliente
FONES:

CARTÓRIO SANTOS
Registro de Pessoas Jurídica e Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas (2º) e Protesto da Comarca de Aparecida de Goiânia, Goiás. Telefone: 3283-1105
rtdpj@tabaparecida.com.br

Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 2017.
Denominação: Associação de Apoio Comunitário Bethel - Reg. 557
Documentação apresentada: três vias do edital de 23/08/2017, três vias da ata de 27/08/2017, três vias da lista de presenças de 27/08/2017, três vias da relação de membros, três vias do estatuto de 27/08/2017.

1º ANÁLISE

Proceder de acordo com as seguintes observações:

1. Apresentar o requerimento devidamente preenchido, assinado pelo presidente RHUAN CARLOS ALVES COELHO. (segue anexo o requerimento)

2. No edital de 23/08/2017:
a) Incluir na pauta do edital a alteração/substituição de membros do conselho comunitário;
b) TODO O RESTANTE ESTÁ CORRETO. Após, apresentar o edital em no mínimo 2 vias iguais e originais, devidamente assinado pelo presidente RHUAN CARLOS ALVES COELHO.

3. A ata de 27/08/2017 está correta. Somente apresentar em duas vias iguais e originais, devidamente assinada pelo presidente RHUAN CARLOS ALVES COELHO, pela secretária EVA PEREIRA REIS e pelo advogado de maneira que possam ser identificados. A assinatura do advogado deve ser acompanhada do número da OAB. Os demais membros assinarão na lista de presenças.

4. A lista de presenças de 27/08/2017 está correta. Somente apresentar em duas vias iguais e originais, devidamente assinada por todos os membros presentes, membros da diretoria e membros do conselho comunitário de maneira que possam ser identificados.

5. A relação de membros está correta. Somente apresentar em duas vias iguais e originais, devidamente assinada pelo presidente RHUAN CARLOS ALVES COELHO, em todas as folhas.

6. No estatuto de 27/08/2017:
a) Corrigir a redação do artigo 24, uma vez que na NOTA TÉCNICA n. 17119/2017, no item "b" da primeira folha, não confere;

Continua na Página 2

Declaração (2227587) SEI 01250.057827/2017-62 / pg. 6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - SALA 307, ANEXO OESTE
CEP 70.044.900 BRASÍLIA - DF

15 SET 2017
ASCOM APARECIDO

Declaração (2227587) SEI 01250.057827/2017-62 / pg. 7

Associação de Apoio Comunitário Bethel
Rua 03 ~~de~~ APM J Lt 9B Jd. Tiradentes
Ap. de Goiânia - GO
CEP. 74.961-550

Declaração (2227587) SEI 01250.057827/2017-62 / pg. 8

01250.058835/2017-26

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

ESTATUTO SOCIAL

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração, Objetivos e Fontes de Recursos

Art. 1° - A Associação de Apoio Comunitário Bethel, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede provisória na Avenida C-50, quadra APM-9, lote 09b, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, tendo âmbito de atuação municipal formado pela comunidade *natural dos* habitantes da Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, e não se dedicará ao proselitismo político e religioso, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Aparecida de Goiânia sob o nº 557 em 08.04.1999 e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.077.607/0001- 68.

Parágrafo Único - *Para fins deste Estatuto a Associação de Apoio Comunitário* Bethel poderá ser chamada apenas de Associação.

Art. 2° A Associação de Apoio Comunitário Bethel baseia-se nos princípios da solidariedade, do companheirismo, na cooperação e integração social, e tem por objetivos:

I - explorar o serviço de radiodifusão comunitária;

II - preservação das raízes culturais, incentivando principalmente os jovens;

III - criar e desenvolver mecanismos e promoção das manifestações culturais e promoção de obras artísticas;

IV - fornecer á comunidade e associados atendidos, informações práticas para solução de questões fundamentais relacionadas ao exercício da cidadania;

V - estabelecer parcerias com o Poder Público em âmbito municipal, estadual e federal, em campanhas de caráter assistencial transitório ou permanente e outras situações de interesse público;

Rhuan Carlos S. Coelho

2° Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906732 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:18h
Emolumentos: R$3,00, Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09. TOTAL: R$4,26. 338487.

Em testemunho _____ da verdade

Leonardo Andrade Khouri - Escrevente.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 22/09/17 às 15/40 horas
Assinatura: Conceição

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

VI - fomentar debates de questões fundamentais do País e da sociedade, com o intuito de fortalecer o ideal democrático, dos direitos e responsabilidades dos cidadãos.

§ 1º - Inclui-se ainda como atividade da Associação, o Código de Atividade Econômica Secundária relacionado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, sob o no 63.19-4-00 - Portais Provedores de Conteúdos e Outros Serviços de Informática na Internet, em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 03.077.607/0001-68, que com a devida inclusão passará a funcionar com as seguintes atividades: Principal - 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Secundárias - 63.19-4-00 - Portais Provedores de Conteúdos e Outros Serviços de Informática na Internet; 94.93.6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte; e, 94.99-5-00 - Atividades associativas não *especificadas* anteriormente.

§ 2º - A exploração do serviço de radiodifusão comunitária, que dependerá de autorização do Poder Público competente, terá como objetivo:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessários;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI - preferência às atividades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

VII - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

VIII - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

IX - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Rhuan Carlos S. Cunha

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471703221550094905733 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:50h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 33846F.

Em testemunho da verdade

Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2º TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

Art. 3º - Constituem fontes de recurso para manutenção das atividades da Associação:

I - contribuições regulares dos associados;

II - subvenções, auxílios, doações, legados, rendas patrimoniais, contribuições de ajuda;

III - arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais:

IV - arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural d atividade de comunicação criada pela Associação.

§ 1º - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão propostos pela Diretoria, conforme critérios definidos e aprovados pela Assembléia Geral especialmente convocada, conforme os termos deste Estatuto.

§ 2º - Será admitido o patrocínio da programação da rádio sob a forma de apoio cultural.

CAPÍTULO II

Dos Associados, Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 4º - Podem se associar todas as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam as atividades de sua ocupação habitual na área de atuação da Associação, sem limitação de número de associados por família e desde que se submetam às determinações deste Estatuto Social.

§ 1º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§ 2º - A Associação possui as seguintes categorias de associados:

I - associados fundadores: os que participaram das reuniões preliminares e da Assembléia Geral de fundação da Associação;

II - associados contribuintes: os que se inscreveram como associados após o encerramento da fundação e que mantenham suas contribuições e participação em dia;

III - associados beneméritos: cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços á Associação ou à comunidade atendida, ao Município, ao Estado ou ao País, assim reconhecidos por indicação da Diretoria e aprovação pela Assembléia Geral.

Art. 5º - São direitos dos associados:

Rhuan Carlos D. Coelho

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906734 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:51h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 338474.
Em testemunho da verdade
Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

I - emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, que deverão ser encaminhados à Diretoria;

II - participar das reuniões da Diretoria, como ouvintes, e da Assembléia Geral, com direito a voz e voto;

III - demitir-se da Associação a qualquer momento, não valendo sua retirada como escusa para o não pagamento de débitos eventualmente já verificados.

Parágrafo Único - O associado interessado em se retirar da Associação deve encaminhar requerimento ao Presidente solicitando tal providência.

Art. 6º - São deveres dos associados:

I - aceitar como seus os objetivos da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto Social;

II - prestigiar com sua presença ou através de procurador munido de instrumento, os eventos e atividades programadas, justificando suas ausências nos casos em que tenha sido incumbido de alguma atividade específica;

III - recolher com pontualidade as contribuições financeiras a que se sujeitou, decorrentes deste Estatuto ou qualquer outra decisão da Assembléia Geral,

Art. 7º Ao associado que de qualquer forma descumprir os preceitos deste Estatuto, ou cuja conduta social e moral seja causa de descrédito para a Associação, mesmo por via indireta, conformar-se-á justa causa para sua exclusão, que se dará por julgamento da Diretoria, de cuja decisão prejudicial ao associado caberá recurso para a Assembléia Geral.

§ **1º** - *Além* da exclusão, poderão ser aplicadas as penas de advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal, ou de suspensão de suas atividades sociais por prazo determinado, não superior a 90 (noventa) dias.

§ **2º** - Ao associado em processo de exclusão, será deferido amplo direito a defesa e ao contraditório, com todos os meios a eles inerentes em ambas instâncias.

CAPÍTULO III

Rhuan Carlos S. Coelho

2° Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906735 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:52h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 338479.
Em testemunho da verdade
Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

Da Assembléia Geral e da Administração

Art. 8º - A Associação de Apoio Comunitário Bethel contará com os seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;

II - Diretoria

III - Conselho Comunitário.

Parágrafo Único - A Associação poderá criar tantos departamentos quantos forem necessários, para auxiliarem na consecução de suas finalidades.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da Associação, respeitadas a Constituição Federal, as normas legais e este Estatuto Social.

Art. 10 - A Assembléia Geral é composta por todos os associados fundadores e contribuintes, quites com suas obrigações associativas e não suspensos, cabendo a ela, precipuamente:

I - Proceder alterações neste Estatuto Social;

II - eleger e empossar administradores;

III - destituir administradores;

IV - aprovar as contas anuais da Diretoria;

V - extinguir a Associação.

§ 1º - Fica assegurado por todos os meios e direitos o ingresso gratuito, como associado, de toda e a qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. *11* - As convocações para reuniões da Assembléia Geral serão levadas a efeito pelo Presidente da Associação, com antecedência mínima de 03 (três) dias, por edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Associação.

§ 1º - As reuniões da Assembléia Geral também poderão ser convocadas diretamente pelos associados, por instrumento que reúna assinaturas representantes de não menos que 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Rhuan Carlos S. Coelho

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094905736 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:53h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 33847E.

Em testemunho ___ da verdade

Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

§ 2º - É garantida a possibilidade da convocação da reunião de qualquer órgão deliberativo por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 12 - Para reuniões que tenham como pauta os incisos I, III e V do art. 10 deste Estatuto, será necessária a convocação específica da Assembléia Geral, sendo que a reunião não se instalará sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, ou qualquer número, em segunda convocação, que se dará uma hora após a primeira.

Art. 13 - Eventuais alterações no presente Estatuto deverão ser comunicadas ao Poder Público concedente do serviço de radiodifusão comunitária, no prazo máximo de 30 (trinta).

Seção II

Da Diretoria

Art. 14 - A Diretoria é o órgão administrativo da Associação, e será composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV - Tesoureiro.

Parágrafo Único - Só poderão ser eleitos brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, que mantenham residência no Município sede da Associação.

Art, 15 - São atribuições da Diretoria:

I - organizar o orçamento anual da Associação;

II - trazer em dia a documentação da Associação, inclusive as correspondências, os documentos fiscais e as demonstrações financeiras;

III - administrar as atividades correntes da Associação, organizando as rotinas de trabalho de seus *membros e dos* colaboradores da entidade;

IV - desenvolver projetos e buscar novidades e soluções para o alcance dos objetivos da Associação.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

Rhuan Carlos S. Coelho

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906737 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:54h
Emolumentos: R$3,00, Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09 TOTAL: R$4,26. 338483.
Em testemunho da verdade
Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Avulso
Sob o nº 05

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - convocar as reuniões da Assembléia Geral e da própria Diretoria, sendo Presidente desta última;

III - reunir-se com os outros órgãos da Associação para discutirem e resolverem as questões atuais que surgirem;

IV - autorizar e assinar juntamente com o Tesoureiro, toda e qualquer movimentação financeira, pagamentos e demais atividades financeiras que envolvam ônus para a Associação;

V - contratar funcionários;

VI - exercer seu direito de voto de minerva apenas nos casos de necessidade de desempate.

Parágrafo Único - A presidência poderá autorizar a Secretaria e a Tesouraria a convidar pessoas não associadas para assessorá-las.

Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições, *de acordo com as* requisições que lhe forem dirigidas;

II - representar a Associação nos momentos de ausência. impedimentos ou faltas do Presidente;

III- assumir a presidência da Associação em caso de vacância do cargo.

Art. 18— Compete ao Secretário:

I - secretariar as sessões da Diretoria, lavrando as respectivas atas e colhendo as assinaturas dos presentes;

II - preparar as correspondências da Associação a serem assinadas pelo Presidente:

III - ser o depositário dos arquivos, correspondências, livros e demais documentos não reservados a outro órgão desta Associação, conforme este Estatuto.

Art. 19— Compete ao Tesoureiro:

I - junto com o Presidente, as atribuições do art. 16, IV;

II - manter em dia a escrituração contábil da Associação, zelando pela clareza e transparência de seus registros;

III - manter sob sua guarda os valores da Associação;

Rhuan Campos S. Coelho

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74990-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906738 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:56h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 33848D.
Em testemunho da verdade
Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

IV - ao final de cada exercício, apresentar a prestação de contas da Diretoria, assinada também pelo Presidente da Associação, sendo levada ao conhecimento da Assembléia Geral, para ser referendada ou rejeitada.

Art. 20 - A Diretoria será eleita para cumprir mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único - Havendo vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria por renúncia, destituição, suspensão, licença temporária ou morte do membro titular do cargo, ou qualquer outro motivo, será convocada sessão extraordinária da Assembléia Geral para escolha de um novo membro para exercer as funções da pasta até o fim do mandato vigente.

Art. 21 - A Assembléia Geral será livre para deliberar sobre a sucessão dos cargos dentro da Associação nos casos de vacância temporária ou definitiva, respeitada a não comulatividade de cargos e funções e o princípio democrático.

Parágrafo Único - Só terá direito de votar nas eleições, o associado que já contar 180 (cento e oitenta) dias de inscrição. Só será candidato aquele que houver se associado há pelo menos 12 (doze) meses.

Art. 22 - A Assembléia Geral detém a competência para nos casos de malversação de patrimônio social, administração fraudulenta ou temerária, bem como nos casos em que o titular do cargo deixe de comparecer às reuniões ou, comparecendo, não exerça a contento suas atividades, além dos casos de desvio de finalidade ou confusão patrimonial, destituir o associado, caso em que será escolhida outra pessoa para exercer a função.

Art. 23 - Haverá a possibilidade de remuneração de diretores nos termos da Lei, desde que observados os valores praticados pelo mercado, além do exercício efetivo de atividades em tempo integral na Associação.

Art. 24 - tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Rhuan Carlos S Coelho

2° Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906739 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:56h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 33848D.

Em testemunho da verdade

Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

Seção III

Do Conselho Comunitário

Art. 25. - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 26 - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. Portaria 4334 \(0719385\) SEI 53900.034865/2015-87 / pg. 19

Art. 27 -. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Rhuan Carlos S. Coelho

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906740 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:57h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09 TOTAL: R$4,26. 338492.
Em testemunho da verdade
Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o n° 05

Art. 28 -. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.29 – A composição do Conselho Comunitário, será definida em reuniões da Assembléia Geral.

§ 1° - Não haverá periodicidade para a escolha de tais membros, devendo a composição respeitar a pluralidade de idéias e a necessidade de renovações periódicas, podendo a Associação convidar novos membros a comporem o órgão.

§ 2° - Conforme a entidade com assento no Conselho Comunitário alterar seu quadro administrativo, o seu novo representante legal, ou a pessoa que designar, assumirá sua representação no órgão.

CAPITULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 30 - São associados fundadores Associação de Apoio Comunitário Bethel: **Jaime Ferreira Coelho,** brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. n° 1.090.502/SSP-GO, inscrito no CPF n° 232.512.631-53; **Jorge *Antônio* da Silva,** brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da C.I. n° 2051 152/SSP-GO, inscrito no CPF n° 566.043.191-72; **Suely Maria de Jesus Souza,** brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da CI nº 1246.682 SSP-GO. Inscrita no CPF n° 300.269.201-82; **Tânia Maria de Meio A. Coelho**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, portadora da C.I. n° 1523756-611 8798/SSP-GO, inscrita no CPF n° 412.931.691-53.

Art. 31 - Os associados, bem como os diretores, não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

Art. 32 - *Este Estatuto* poderá ser alterado mediante decisão da Assembléia Geral convocada especificamente para esta finalidade, nas condições do art. 12 deste Estatuto.

Rhuan Carlos S. Coelho

2° Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094905741 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:58h
Emolumentos: R$3,00.Fundos Estaduais: R$1,17. ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 338497.
Em testemunho da verdade
Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

Art. 33 - A Associação de Apoio Comunitário Bethel somente será extinta conforme especificado no art. 12 deste Estatuto, em Assembléia Geral especialmente convocada.

§ **1º** - Caso deliberada a dissolução, será nomeada comissão liquidante, a qual processará a incorporação do eventual patrimônio desta Associação ao da entidade beneficiária.

§ **2º** - A entidade beneficiária deverá exercer atividades congêneres à liquidada, preferencialmente com atuação neste Município de Aparecida de Goiânia. Inexistindo qualquer outra que obedeça este requisito, deverá ser destinado a alguma com tais requisitos, com atuação no Estado de Goiás.

§ **3º** - Persistindo a inexistência, o patrimônio será realizado e revertido à municiplidade sede da Associação.

§ **4º** - A eventual outorga do serviço de radiodifusão comunitária, será devolvida ao Poder Concedente.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 35 - Este Estatuto entrará em vigor após sua averbação no cartório competente.

Aparecida de Goiânia, 27 de agosto de 2017.

2° OFÍCIO

Rhuan Carlos A. Coelho

Rhuan Carlos Alves Coelho
Presidente

Fabiana Adalgiza de Oliveira

Advogado
OAB-GO 46756

2° Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906742 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:57:59h
Emolumentos: R$3,00.Fundos Estaduais: R$1,17. ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 33849C.

Em testemunho da verdade

Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 117.474 no Livro A-22 • Averbado sob nº 05, às margens do Registro nº 557, folhas 099 à 115 no Livro A-241
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017

Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente
Emolumentos: R$1,00; Taxa Judiciária: R$13,54; Fundos Estaduais: R$19,62; ISSQN: R$1,53; total: R$85,96
00471511251516134600213 Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906743 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:58:01h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 338463.

Em testemunho _____ da verdade

Leonardo Andrade Khouri - Escrevente.

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094606699 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço(a) por semelhança, a firma de RHUAN CARLOS ALVES COELHO, por cotejo à constante do meu arquivo. Dou fé
Aparecida de Goiânia, 20/09/2017 - 09:47:44h. Emolumentos: R$4,00,Fundos Estaduais: R$1,56,ISSQN: R$0,12.TOTAL: R$5,68
Em testemunho _____ da verdade

Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, em primeira convocação, na sede provisória da Associação de Apoio Comunitário Bethel, sito à Avenida C-50, quadra APM-9, lote 09b, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com *quórum* exigido no Estatuto Social da Associação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária todos os associados e demais interessados, para alteração do Estatuto Social. Iniciando os trabalhos fora convidado para presidir a reunião o Sr. Rhuan Carlos Alves Coelho e para secretariá-lo a Sra. Eva Pereira Reis. O Presidente esclareceu aos presentes sobre a necessidade em realizar tal reunião para alterar o Estatuto Social, uma vez que ouve do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações a exigência de adequá-lo a portaria 4334 de 2015, portaria esta que regulariza os serviços de Radiodifusão Comunitária. O Estatuto foi apresentado, lido e discutido artigo por artigo sendo aprovado em seguida, ficando deliberado que somente o Presidente e o(a) Advogado(a) assinará o mesmo. Foi informado também que de acordo com as adequações feita a atual diretoria eleita segundo o disposto no Estatuto anterior exercerá seu mandato por cinco anos e que após o termino da mesma a nova diretoria que será eleita cumprirá o descrito no atual Estatuto de quatro anos. Outro sim é que o Conselho Comunitário para se adequar foram sugeridos pelos presentes representantes das instituições representativas do Conselho, que os mesmos indicaria novos membros para comporem o Conselho e que os mesmo passariam a exercer o mandato imediatamente, sendo que o representante legal da Missão Evangelica o Brasil nas mãos de Cristo decidiu que não mais participará do conselho e no lugar do mesmo foram indicada a Associação Cultural Atitude Cristã- ACAC. E que após apresentados e eleitos por aclamação ficou o Conselho composto da seguinte forma: 1º conselheiro Alanna Ritielle de Araújo França, representante da Ação Social Unidos Venceremos – ASUV; 2º conselheiro Luciana Gomes Ferreira, representante da Comunidade Betel do Avivamento; 3º conselheiro Maria Lúcia das Dores Ferreira, representante da Associação Quilombola Urbana do Jardim Cascata; 4º conselheiro Raphael Alves Coelho, representante da Associação Assistencial Bethel; 5º conselheiro Valdinéia da Silva Santo representante da Associação Cultural Atitude Cristã- ACAC, e que os

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos
00471708221550094905746 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:58:03h
Emolumentos: R$3,00 Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09 TOTAL: R$4,26. 33846D
Em testemunho da verdade
Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

mesmos estarão mantendo-se no Conselho até a próxima eleição da nova diretoria. Nada mais a ser deliberado e a presente ata tendo sido aprovada por unanimidade, segue assinada pelo Presidente Sr. Rhuan Carlos Alves Coelho e pelo(a) Advogado(a), sendo que os demais presentes assinarão lista de presenças em anexo.

2° OFICIO

Rhuan Carlos A. Coelho

Rhuan Carlos Alves Coelho
Presidente

Advogado(a)/OAB GO 46.756

Erna Pereira Reis.

2° Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094605697 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço, por semelhança, a firma de RHUAN CARLOS ALVES COELHO, conforme o constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 20/09/2017 - 09:47:42h. Emolumentos: R$4,00 Fundos Estaduais: R$1,56. ISSQN: R$0,12.TOTAL: R$5,68
Em testemunho da Verdade 7268F
Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta

2° Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 117.474 no Livro A-22 • Averbado sob nº 05, às margens do Registro nº 557, folhas 099 à 115 no Livro A-241
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017
Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente
Emolumentos: R$51,00; Taxa Judiciária: R$13,54; Fundos Estaduais: R$19,89; ISSQN: R$1,53; total: R$85,96
00471511251516134600213 Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2° Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906747 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:58:04h
Emolumentos: R$3,00 Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 338472.
Em testemunho da verdade
Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL – MANDATO ATÉ 2019.

Presidente: Rhuan Carlos Alves Coelho, brasileiro, casado, autônomo. Portador da C.I. nº 5438128/SPTC-GO, inscrito no CPF nº 035.003.071-59, residente e domiciliado na Rua Augusta, quadra 71, lote 01/20, apto. 304, Bl. C-4, residencial Parque das Nações III, setor Parque das Nações, Aparecida de Goiânia-GO.

Vice-Presidente: Jorge Antônio da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da C.I. nº 2051152/SSP-GO, Inscrito no CPF nº 566.043.191-72, residente e domiciliado na Rua Marcela, quadra 52, lote 15, casa 2, setor Campos Elíseos, Aparecida de Goiânia-GO.

Secretária: Eva Pereira Reis, brasileira, casada, autônoma, portadora da C.I. nº 1.171.266/SSP-GO, inscrita no CPF nº. 412.920.811-04, residente e domiciliada na rua C-43, quadra B-17, lote 14, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia-GO.

Tesoureiro: Alexandre Sousa da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 4632503/SPTC-GO, inscrito no CPF nº. 014.930.441-25, residente e domiciliado na Rua 19, quadra 104, lote 10, casa 02, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO.

CONSELHO COMUNITÁRIO

1º Conselheiro: Alanna Ritielle de Araújo França, brasileira, casada, jornalista, , portadora da C.I. nº. 5157108/SSP-GO, inscrita no CPF nº 023.338.431-60, residente e domiciliada na Rua R3 quadra 5 lote 16 Cidade Livre - Aparecida de Goiânia- GO, representante da Ação Social Unidos Venceremos – ASUV, inscrita no CNPJ 00.834.670/0001-03.

2º conselheiro: Luciana Gomes Ferreira, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. nº. 3688850/SSP-GO, inscrita no CPF nº. 912.265.971-49, residente e domiciliada na Rua 03 quadra 53, lote 10 Jardim Tiradentes- Aparecida de Goiânia-GO, representante da Comunidade Betel do Avivamento – CBA, inscrita no CNPJ 07.144.572/0001-93.

3º conselheiro: Maria Lúcia das Dores Ferreira, brasileira, casada, funcionaria publica municipal, portadora da C.I. nº 769.170/SSP-GO, inscrita no CPF nº 144.208.131-72, residente e domiciliada na rua C-11, quadra 13, lote 26, Jardim Cascata, Aparecida de Goiânia-GO, representante da Associação Quilombola Urbana do Jardim Cascata, inscrita no CNPJ nº 10.157.955/0001-00.

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094905744 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:58:02h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 338468.

Em testemunho ___ da verdade.

Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

CARTÓRIO 2° TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 05

4º conselheiro: Raphael Alves Coelho, brasileiro, casado, projetista, portador da C.I. nº 5125029/SPTC-GO, inscrito no CPF nº 022.070.591-70, residente e domiciliado na Rua Augusta, quadra 71, lote 01/20, apto. 404, Bl. B-01, residencial Parque das Nações II, Setor Parque das Nações, Aparecida de Goiânia-GO, representante da Associação Assistencial Bethel, inscrita no CNPJ nº 01.237.671/0001-33

5º conselheiro: Valdinéia da Silva Santos, brasileira, casada, promotora de créditos, portadora da C.I. nº 4663415/SSP-GO, inscrita no CPF nº. 006.266.691-62, residente e domiciliada na Av. Independência, quadra 03, lote 13. Setor Jardim Ipiranga. Aparecida de Goiânia-GO, representante da Associação Cultural Atitude Cristã- ACAC, inscrita no CNPJ nº 12.068.985/0001-76.

Rhuan Carlos S. Coelho

Rhuan Carlos Alves Coelho

Presidente.

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
TelFax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471708221550094906745 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2017 - 16:58:02h
Emolumentos: R$3,00,Fundos Estaduais: R$1,17, ISSQN: R$0,09.TOTAL: R$4,26. 338468.

Em testemunho _____ da verdade.

Leonardo Andrade Khouri - Escrevente

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO

Aos 29 dias do mês de agosto de 2017, as 10:00 horas, na sala de reuniões da Radio Bethel, realizou-se a reunião, do Conselho Comunitário em atendimento aos preceitos da lei, e face a exigência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, para encaminhar novo relatório circunstanciado da emissora.

Fazendo uma avaliação da grade da emissora ficou constatado que a programação abaixo relacionada esta atendendo as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo prezar pela pluralidade de idéias e opiniões por meio da divulgação de diferentes interpretações sobre temas controversos.

GRADE:

06:00 AS 07:40 – SEQUÊNCIA MUSICAL – MUSICAS RAÍZES

- Uma seleção cultural com musicas raízes.

07:40 AS 08:00 – PROGRAMA RÁDIO EM MOVIMENTO

- Um programa com noticias da nossa região e do Estado.

08:00 AS 10:00 – PROGRAMA VISÃO DOS VENCEDORES

- Um programa com temas relevantes para a sociedade onde cada dia da semana debate um tema em um área especifica: segunda(finanças) terça (família) quarta (casamento) quinta (filhos) e sexta (tema livre);
- Musicas;
- Noticias ao Vivo;
- Oportunidades de emprego.

10:00 AS 12:00 – ESPAÇO DA COMUNIDADE

- É um espaço cedido para a comunidade.

12:00 AS 13:00 – JORNAL VIROU NOTICIA

- Um programa de Jornalismo: A informação com credibilidade, o que acontece no Brasil e no mundo;
- Spots informativos do ministério da saúde;

13:00 as 15:00 – MUSICAL 87

- Um programa musical;
- Quadro "Technews": Quatro blocos de noticias do mundo digital, ciência e tecnologia;
- Quadro "Sobre rodas": Um bloco com dicas de transito e curiosidades;
- Quadro "Mensagem do dia": Um bloco com uma mensagem de fé e otimismo.

15:00 AS 16:00 – ENCONTRO MARCADO

- Um programa musical;
- Quadro "Noticia": Quatro blocos de noticias de tudo que acontece no Brasil e no mundo;
- Spots informativo - Combate a dengue e Zika.

16:00 AS 17:00 – TOP 10 DA PROGRAMAÇÃO

- Um programa musical;
- Quadro "Esporte total": Quatro blocos de noticia do esporte em geral;

Requerimento (2243085) SEI 01250.058835/2017-26 / pg. 17

- Spots informativo - Contra exploração sexual a crianças e adolescentes.

17:00 AS 18:00 – SERTANEJO 87

- Um programa musical;
- Quadro "Saúde e Beleza": Dois blocos de noticias e dicas de saúde e de beleza;
- Quadro "Receita do dia": Um bloco de receitas, cada dia uma nova receita;
- Spots informativos - Pra você cidadão.

18:00 AS 19:00 – SEQUENCIA MUSICAL

- Sequência programada.

19:00 AS 20:00 – VOZ DO BRASIL

- Retransmissão obrigatória.

20:00 AS 21:00 – SHOW DE BOLA

- Programa esportivo;
- Noticias do futebol profissional e amador.

21:00 AS 22:00 – ULTIMA TROMBETA

- Programa Religioso.

22:00 AS 23:00 – ESTAÇÃO GOSPEL

- Um programa musical.
- Noticia em foco – As principais noticias do Brasil e do mundo.

23:00 AS 24:00 – SEQUENCIA MUSICAL

- Sequência programada.

Por ser verdade, assinam os representantes das entidades legais que compõem o Conselho Comunitário.

Alanna Ritielle P. de A. França
Alanna Ritielle de Araújo França
Ação Social Unidos Venceremos – ASUV, inscrita no CNPJ 00.834.670/0001-03.

Luciana Gomes Ferreira
Luciana Gomes Ferreira
Comunidade Betel do Avivamento – CBA, inscrita no CNPJ 07.144.572/0001-93.

Maria Lucia das Dores Ferreira
Maria Lúcia das Dores Ferreira
Associação Quilombola Urbana do Jardim Cascata, inscrita no CNPJ nº 10.157.955/0001-00.

Raphael A. Coelho
Raphael Alves Coelho, brasileiro
Associação Assistencial Bethel, inscrita no CNPJ nº 01.237.671/0001-33

Valdinéia da Silva Santos
Valdinéia da Silva Santos
Associação Cultural Atitude Cristã- ACAC, inscrita no CNPJ nº 12.068.985/0001-76.

Requerimento (2243085) SEI 01250.058835/2017-26 / pg. 18

República Federativ

Cartório de Registro Civil das Pessoas Natur
Comarca de Aparecida de Goi
CNPJ 04.960.652/0001
Rua 02-C, Qd. 86, Lt. 01 e 05, St. Garavelo - A
Fone/Fax (62)3588-01

HEBER HUR CORDEIRO L
OFICIAL DESIGNADO - CPF 19

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

RHUAN CARLOS ALVES COÊLHO e LORENA PEREIRA DOS REIS

MATRÍCULA

028134 01 55 2010 2 00072 163 0014434 17

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

RHUAN CARLOS ALVES COÊLHO, nascido no dia 07 de setembro de 1991, em Goiânia-GO, brasileira, filho de Jaime Ferreira Coêlho e Tânia Maria de Melo Alves Coêlho

LORENA PEREIRA DOS REIS, nascida no dia 10 de junho de 1993, em Goiânia -GO, brasileira, filha de Hailton Divino dos Reis e Almerice Pereira da Cruz.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ	18	10	2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

RHUAN CARLOS ALVES COÊLHO (o mesmo)
LORENA PEREIRA DOS REIS (o mesmo).

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Nada consta

Nome do Ofício:
CARTORIO REG.CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE APARECIDA DE GOIANIA
Oficial Registrador: BEN-HUR CORDEIRO DE SOUZA
Município: Aparecida de Goiânia / GO
End.: Rua 2-C, Quadra 86, Lote 1 a 5
Cep: 74930-040 Fone: (62) 3588-0100
email: cartoriogaravelo@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Aparecida de Goiânia / GO 18 de outubro de 2010

Oficial
Márcia Gonçalves Mineiro
Suboficial e Escrevente

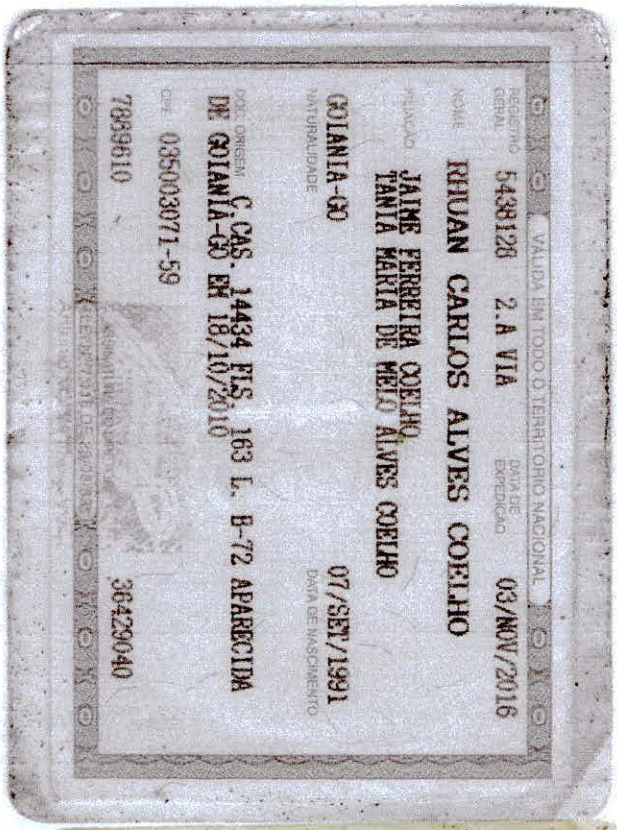

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5438128 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/NOV/2016

NOME RHUAN CARLOS ALVES COELHO

FILIAÇÃO JAIME FERREIRA COELHO
TANIA MARIA DE MELO ALVES COELHO

NATURALIDADE GOIANIA-GO

DATA DE NASCIMENTO 07/SET/1991

DOC ORIGEM C.CAS. 14434 FLS. 163 L. B-72 APARECIDA DE GOIANIA-GO EM 18/10/2010

CPF 035003071-59

7889610 36429040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

Rhuan Carlos A. Coelho

26/02/1972,
Filho de **********
e de Maria das Graças Alves da Silva

ELA solteira, do lar, nascida em Urbano Santos-MA, aos 25/04/1978,
Filha de Manuel da Silva Ferreira
e de Maria da Costa

O referido é verdade e dou fé.
Aparecida de Goiânia, 06 de dezembro de 2002.

HYLK TEIXEIRA

Hylk Teixeira
Escrevente

Cartório Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tab. de Notas
Brasilmar Q. Brasil
Oficial e Tabelião
Apda. Goiânia
588-0100

República Federativa do Brasil
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário
BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
OFICIAL DESIGNADO - CIC 080 920 391-68

RUA 02-C, QD. 86, LT. 01 A 05 - S. GARAVELO - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
FONE/FAX: (0xx62) 588-0100 - CEP 74930-040

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro 0031-B , à folha 108, sob Nº6179 consta o têrmo de Casamento de:
JORGE ANTÔNIO DA SILVA
e de GELMA DA COSTA FERREIRA
que passa a se chamar :
GELMA DA COSTA FERREIRA SILVA
Realizado aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois (06/12/2002) sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2051152 2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUL/2013
NOME JORGE ANTONIO DA SILVA
FILIAÇÃO MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA
NATURALIDADE SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO
DATA DE NASCIMENTO 26/FEV/1972
DOC ORIGEM C.CAS. 6179 FLS. 108 L. B31 APARECIDA DE GOIANIA-GO EM 06/12/2002
CPF 566043191-72
6581358
46803610
LEI Nº 9.454 DE 20/06/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônio do Prado

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
2ª Circunscrição
Pça. Cel. Joaquim Lúcio, 928 - Campinas
Goiânia - Goiás - Fone: (062) 233-0055

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B No 0000169 Fls. 0148 No 033.748

Sob os números acima, foi registrado o casamento de:

VALDECY AIRES PEREIRA
nascido aos 07 / JULHO / 1.964, natural de
CAROLINA - MA, filho de
RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO e
TEREZA AIRES PEREIRA

e **EVA PEREIRA REIS**
nascida aos 25 / JANEIRO / 1.960, natural de
PEDRO AFONSO - TO, filha de
JOÃO CRISOSTOMO REIS e
LUISA PEREIRA REIS,

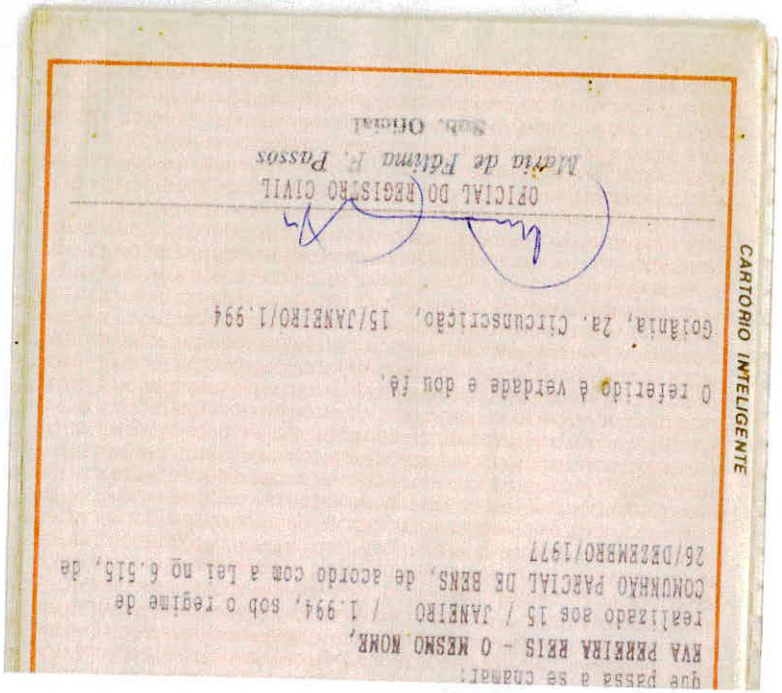

Requerimento (2243085) SEI 01250.058835/2017-26 / pg. 21

que passará a assinar - **DENISE CRISTINA DA SILVA SOUSA** - .**********

ELE solteiro, aux. administrativo, natural de Goiânia-GO, onde nasceu no dia 09 de abril de 1986, filho de CARLOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA e de VILMACI ALVES DE SOUSA SILVA. **********

ELA solteira, do lar, natural de Goiânia-GO, onde nasceu no dia 01 de agosto de 1986, filha de ROSA MARIA CUSTÓDIA DA SILVA. **********

Observação: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 30 de junho de 2007.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub Oficial

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0302A005933
ISENTO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7, nº 187 - CEP: 74.023-020 - Centro
Fone: (62) 3223-2027 - Fax: (62) 3223-4388 - Goiânia - GO
Jânio Rodrigues de Oliveira - **Oficial e Tabelião**

LIVRO B-104 FOLHA 198 TERMO 33374

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, deste Ofício, foi lavrado sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, no dia 30 de junho de 2007, o assento do casamento: **********

de - **ALEXANDRE SOUSA DA SILVA** - **********

que continuará a assinar - **ALEXANDRE SOUSA DA SILVA** - **********

com - **DENISE CRISTINA DA SILVA** - **********

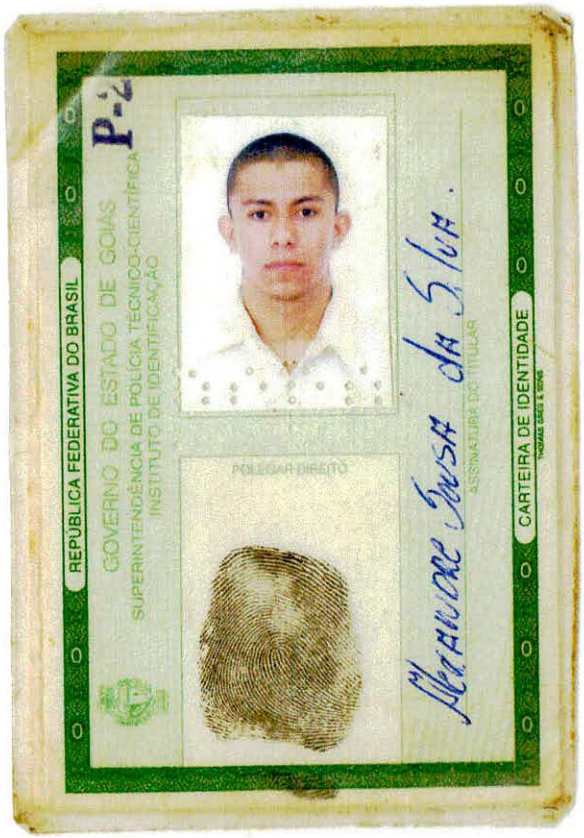

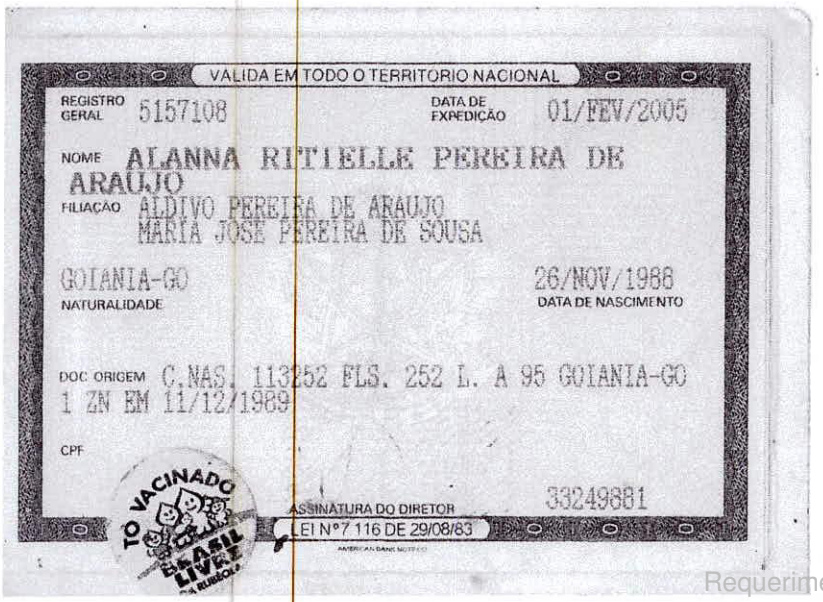

República Federativa do Brasil

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
CNPJ 04.960.452/0001-76
Rua 02-C, Qd. 86, Lt. 01 a 05, St. Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO
Fone/Fax (62) 3588-0100

BEN-HUR CORDEIRO DE SOUZA
Oficial e Tabelião Designado - CPF 217.660.611-68

CERTIDÃO DE CASAMENTO
YAGO RODRIGUES FRANÇA
ALANNA RITIELLE PEREIRA DE ARAÚJO FRANÇA

Matrícula: 028134 01 55 2014 2 00095 033 0018904 91

Nomes completos de solteiro, data e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges:
YAGO RODRIGUES FRANÇA, nascido aos 09 de março de 1992, natural de Goiânia-GO, de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, filho de WALTEIR SALES FRANÇA e de LUCILDA MARIA RODRIGUES FRANÇA, residente e domiciliado na Rua R-3, quadra 5, lote 17, Cidade Livre, em Aparecida de Goiânia-GO ••
ALANNA RITIELLE PEREIRA DE ARAÚJO, nascida aos 26 de novembro de 1988, natural de Goiânia-GO, de nacionalidade brasileira, solteira, jornalista, filha de ALDIVO PEREIRA DE ARAUJO e de MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, residente e domiciliada na Rua R-3 quadra 5, lote 17, Cidade Livre, em Aparecida de Goiânia-GO ••

Data do registro do casamento (por extenso): Seis de junho de dois mil e quatorze ••
Dia: 06 | Mês: 06 | Ano: 2014

Regime de bens do casamento: Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração): ALANNA RITIELLE PEREIRA DE ARAÚJO FRANÇA ••

Observações / Averbações: Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES. Emolumentos R$187,45. Taxa Judiciária R$10,67. ••

Nome do Ofício: *Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas*
Oficial Registrador: *Ben-Hur Cordeiro de Souza*
Município / UF: *Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás*
Endereço: *Rua 2-C, quadra 86, lote 01/05, CEP 74.930-040 - Fone (62) 3588-0100, e-mail: cartonogaravelo@hotmail.com*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Aparecida de Goiânia-GO, 06 de junho de 2014.

Adeline Maria Cardoso Ribeiro
Suboficial e Escrevente

SELO 00481311211755083000576 consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rodrigo B. da Oliveira e Silva
OFICIAL E TABELIÃO
Ap. de Goiânia
Goiás

Requerimento (2243085) SEI 01250-058835/2017-26 / pg. 23

Requerimento (2243065) SEI 0150.058885/2017-26 / pg. 24

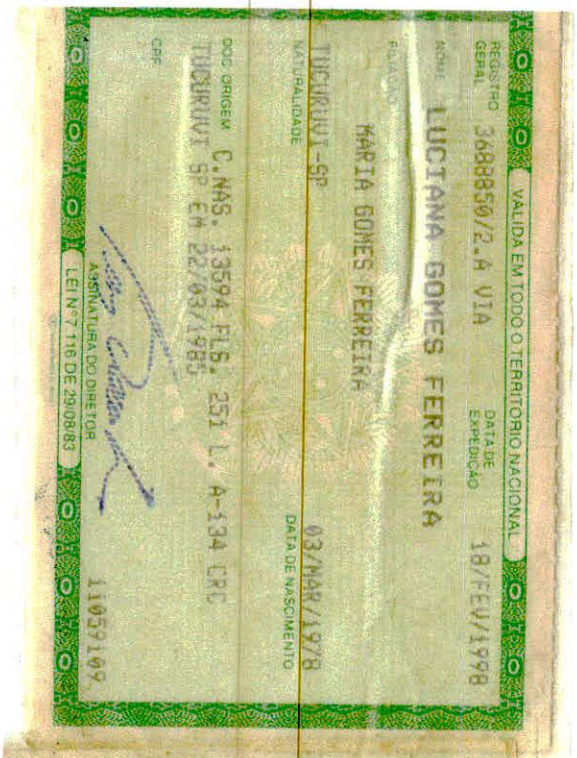

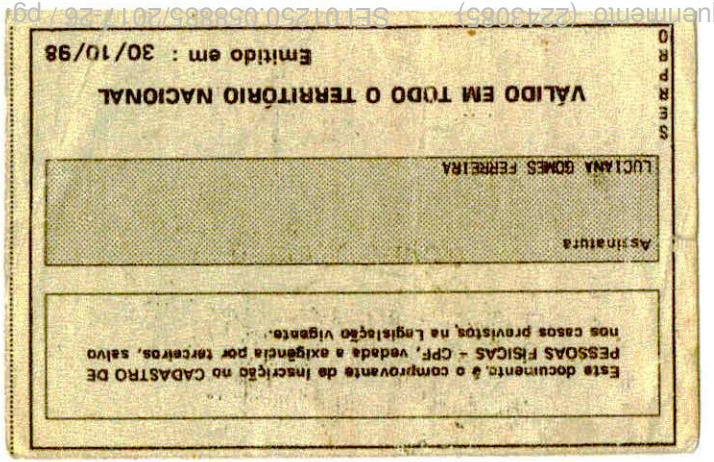

ELE soldeiro, PEDREIRO, nascido em CAMPINORTE-GO, aos 08/08/1971,
Filho de JOÃO GONÇALVES FERREIRA
e de ANTONIA RODRIGUES FERREIRA

ELA soldeira, SERV.GERAIS, nascida em SÃO PAULO-SP, aos 03/03/1978,
Filha de *********
e de MARIA GOMES FERREIRA

O referido é verdade e dou fé.
Aparecida de Goiania, 09 de janeiro de 2004.

ALESSANDRA APARECIDA RENATO DA SILVA BRASIL

Cartório Reg. Civil
Aparecida de Goiânia - Goiás

República Federativa do Brasil

Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
OFICIAL DESIGNADO - CIC 060.920.391-68

RUA 02-C, QD. 86, LT. 01 A 05 - S. GARAVELO - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
FONE/FAX: (0xx62) 588-0100 - CEP 74930-040

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no Livro 0036-B , à Folha 086, sob Nº7157 consta o têrmo de Casamento de:
SALMO GONÇALVES FERREIRA
que passa a se chamar:
SALMO GONÇALVES FERREIRA (O MESMO)
e de LUCIANA GOMES FERREIRA
que passa a se chamar :
LUCIANA GOMES FERREIRA (O MESMO)
Realizado aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (09/01/2004) sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 769 170

DATA DE EXPEDIÇÃO 23-10-1999

NOME MARIA LUCIA DAS DORES FERREIRA

FILIAÇÃO Elias Antonio Francisco

Maria das Dores

NATURALIDADE Anápolis - GO

DATA DE NASCIMENTO 05-08-1955

DOC ORIGEM Cert.Cas.298,Fls.98,Liv.B-2, 19Of.,Brasília-DF

CPF 144 208 131 72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

08

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

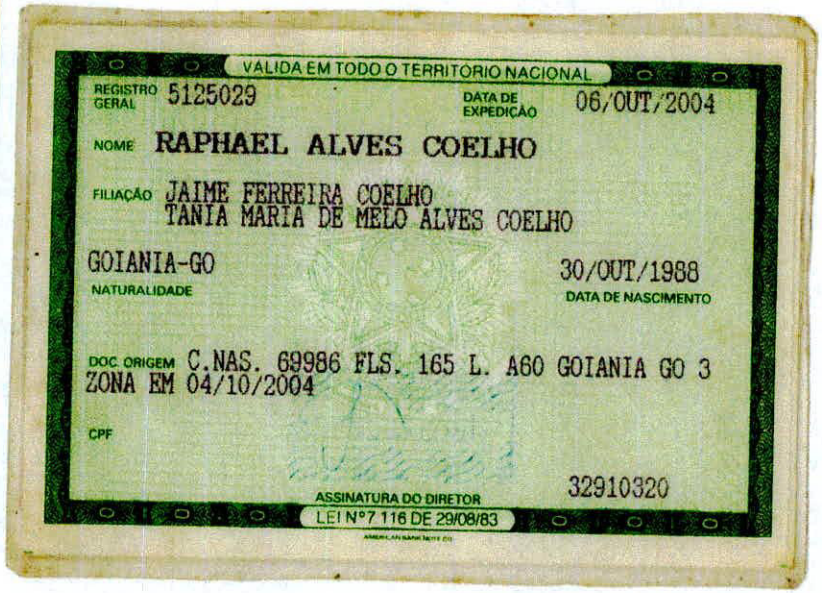

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5125029

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/OUT/2004

NOME RAPHAEL ALVES COELHO

FILIAÇÃO JAIME FERREIRA COELHO
TANIA MARIA DE MELO ALVES COELHO

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

30/OUT/1988
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 69986 FLS. 165 L. A60 GOIANIA GO 3
ZONA EM 04/10/2004

CPF

32910320

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2

POLEGAR DIREITO

Raphael Alves Coelho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
Distrito de Vila Brasília
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 060.920.391-68

Livro: B-91 **Folha:** 50 **Termo:** 19040

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

RAPHAEL ALVES COÊLHO e **ROZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA:

026732 01 55 2010 2 00091 050 0019040 66

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

RAPHAEL ALVES COÊLHO, nascido no dia **30 de outubro de 1988**, em **Goiânia-GO**, brasileira, solteiro, filho de **Jaime Ferreira Coêlho** e **Tânia Maria de Melo Alves Coêlho** .

ROZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, nascida no dia **18 de fevereiro de 1988**, em **Goiânia-GO**, brasileira, solteira, filha de **Jorge Rodrigues de Oliveira** e **Cleusa Maria de Oliveira** ..

Data de registro do casamentos (Por extenso)

	Dia	Mês	Ano
TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ	03	02	2010

Regime de Bens do Casamento

Comunhão Parcial de Bens

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

RAPHAEL ALVES COÊLHO (O MESMO)
ROZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA (O MESMO).

Observações/Averbações

Nome do Ofício:
CARTÓRIO DE REG.CIVIL E TABEL. DE NOTAS
Oficial Registrador: BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
Município: Aparecida de Goiânia / GO
End.: AVENIDA SÃO PAULO QUADRA 27-A LOTE 10
Cep: 74905-770 Fone: 62-3230.2626

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Aparecida de Goiânia / GO, 03 de fevereiro de 2010

Oficial

Sidemar Elias de Deus

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
00868004214
VILA BRASÍLIA

Avenida São Paulo, Quadra 27-A, Lote 10 - Vila Brasília - Acréscimo
CEP 74905-770 - Fone/Fax: (62) 3230-2626
www.cartoriovilabrasilia.com.br

Requerimento (2243005) SEI 01250.058835/2017-28 / pg. 27

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4663415 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/SET/2001

NOME VALDINEIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO VALDEMAR BATISTA DA SILVA
MARTA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE PINDORAMA DO TOCANTINS-TO DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1981

DOC ORIGEM C.CAS. 3632 FLS. 161 L. B-18 APARECIDA DE GOIANIA GO EM 17/12/1998

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 27326055

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Valdineia da Silva Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFU
SÃO COMUNITÁRIA - CGRC
ESPLANADAS DO MINISTÉRIOS
BLOCO R . SALA 307
ANEXO OESTE
CEP.
70.044.900 BRASILIA - DF

AC GARAVELO
21 SET 2017

Correios
AR
MP
SEDEX
PESO (kg)
150
FC0928/38
DY 18822296 5 BR

Requerimento (2243085) SEI 01250.058835/2017-26 / pg. 29

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
COMUNITÁRIO BETHEL
RUA 03 Qd. APM 9 Lt 9B Jd. TIRADENTES
AP. DE GOIÂNIA - GO

Requerimento (2243085) SEI 01250.058835/2017-26 / pg. 30

Fazenda
Ministério da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.077.607/0001-68 **MATRIZ**		**08/04/1999**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV C-50	**S/N**	**QD. APM9 LT.09 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.912-390	**JARDIM TIRADENTES**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(062) 8941-246

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2018** às **13:26:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão obtida via Internet CNPJ (2673460) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL**
CNPJ: **03.077.607/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:32:55 do dia 19/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet Anatel (2673463) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 2

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet Anatel (2673463) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 3

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 694, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Menina Tropical FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000673/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 481-X - 17.06.2002 - R$ 97,23)

PORTARIA Nº 695, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000737/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 483-6 - 17.06.2002 - R$ 97,23)

PORTARIA Nº 739, DE 10 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Estereosom de Limeira Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.000900/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 948-4- 21.06.2002 - R$ 95,23)

PORTARIA Nº 789, DE 15 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Igapó FM Ltda.,originariamente denominada Rádio Cruzeiro Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53740.000082/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 462-3 - 04.06.2002 -R$ 97,92)

PORTARIA Nº 903, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.001195/98, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 63, de 21 de março de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 28 seguinte, alterando a denominação social da autorizada para Associação Comunitária de Rodeiro - MG - "ACOR" e o nome da cidade, em que o serviço de radiodifusão comunitária é executado, para Rodeiro.

Art.2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 950, DE 7 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Araranguá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000523/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 467-4 - 20.06.2002 - R$ 97,92)

PORTARIA Nº 975, DE 12 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001724/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TV CARIOBA COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 52+ (cinqüenta e dois decalado para mais), na cidade de Americana, Estado de São Paulo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, através do canal 24+ (vinte e quatro decalado para mais), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 4.934-X - 09/07/02 - R$ 95,23)

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1166	53630.000284/99	Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã-ACORDINA	Novo Aripuanã/AM
1167	53640.001288/98	Associação do Bairro Santo Antônio	Santa Cruz da Vitória/ BA
1168	53710.000696/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho	Nova Era/MG
1169	53670.000131/99	Associação de Apoio Comunitário Bethel	Aparecida de Goiânia/ GO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1170	53670.000007/99	Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara	Paranaiguara/GO
1171	53740.002174/99	Associação Cultural de Armazém	Armazém/SC
1172	53720.000232/99	Fundação Padre Antônio Ferraris	Aldeias Altas/MA
1173	53103.000262/99	Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa	Toritama/PE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1175	53770.001579/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança	São Gonçalo/RJ
1176	53730.000460/99	Associação de Rádio Comunitária de Alagoinha - Estado da Paraíba	Alagoinha/PB
1177	53710.000677/99	Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão	Carmo da Cachoeira/ MG
1178	53650.001009/01	Associação Comunitária de Jardim de São José	Russas/CE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1179	53103.000019/00	Associação Rádio Comunitária Voz do Povo - ARCVP	João Alfredo/PE
1180	53720.000017/00	Associação Rádio União Comunitária Rurópolis	Rurópolis/PA
1181	53000.001988/01	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisólita	Crisólita/ MG
1182	53103.000479/01	Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro - ARCM	Mogeiro/PB

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1183	53103.000542/99	Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá	Santa Maria do Cambucá/PE
1184	53665.000048/98	Associação Comunitária de Ananás	Ananás/TO
1185	53830.000726/99	Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi	Barrinha/SP

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhaúma	Inhaúma/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 272/02/SE/MC)

Portaria nº 1169 DOU 11/07/2002 (2673555) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 4

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 843, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA CATEDRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 296, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Catedral de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 844, DE 2004

Aprova o ato que outorga concessão à WEB COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Picos, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de julho de 2003, que outorga concessão à WEB Comunicação Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 845, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 846, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 654, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 847, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE ARARENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 40, de 23 de janeiro de 1998, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Clube Ararense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 848, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.949, de 1° de outubro de 2002, que outorga permissão à Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 849, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE ÁGUA BRANCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.795, de 10 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Social de Água Branca a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 850, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA DE FRANCA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Franca Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 851, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.169, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação de Apoio Comunitário Bethel a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 852, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ACOMOR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a ACOMOR - Associação Comunitária Morada de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 853, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à PRESENÇA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer	53900.031471/2014			Localidade /	APARECIDA DE GOIÂNIA/GO		
Entid	ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL						
Aviso	4	Publicaç	18/03/1999	Prazo:	30	Can	200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jorge Antônio da Silva	566.043.191-72	Vice-Presidente	28/07/2014 28/07/2019	
EVA PEREIRA REIS	412.920.811-04	Secretário	28/07/2014 28/07/2019	
ALEXANDRE SOUSA DA SILVA	014.930.441-25	Tesoureiro	28/07/2014 28/07/2019	
RHUAN CARLOS ALVES COELHO	035.003.071-59	Presidente	28/07/2014 28/07/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.031471/2014-96
Localidade: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (0269569)
1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 26/01/2014
1.2) Tempestividade: () Sim () Não

2) Estatuto Social: fl. 1/12 (2243085)
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10, §1º
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, II
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 21,§único
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 14
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 15/19
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20 -mandato de 4 anos art. 24-uma reeleição
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 25/29

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/ em 28/07/2014 (0269569) fl.13/ (2243085) em 27/08/2017-mandato de 28/07/2014 a 28/07/2019 mantido
Presidente: RHUAN CARLOS ALVEZ COELHO

Checklist RADCOM (2673537) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 6

Vice-Presidente: JORGE ANTÔNIO DA SILVA
Secretário: EVA PEREIRA REIS
Tesoureiro: ALEXANDRE SOUSA DA SILVA

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 19/22 (2243085)

5) CNPJ: (2673460)

6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 2 (0269569) (2673463)

7) Declaração de conformidade: fl. 75 (0269569)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 17/18 (2243085)

***PENDÊNCIAS:
NT 17119/2017, recebida em 22/08/2017, resposta em 15/09/2017 com pedido de prazo, protocolo documentos em 21/09/2017
Estatuto Social ok. A atual diretoria exercerá por 5 anos, após, será de 4 anos, ok.
Exigências cumpridas. E-mail CGFI sobre PAI, para revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos

Correspondência Eletrônica - 2673567

Data de Envio:
22/02/2018 14:03:13

De:
MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:
Processo 53900.031471/2014-96

Mensagem:
Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO (processo nº 53900.031471/2014-96), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra **natalia.froemming@mctic.gov.br**

Re: Processo 53900.031471/2014-96

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira <lilian.misquita@mctic.gov.br> Qui, 22 de fev de 2018 15:00

1 anexo

Assunto : Re: Processo 53900.031471/2014-96

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.052943/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 285, de 29/04/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 14.2, 17.2, 19.3 E 19.3.1 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 24/02/2005).

53000.067803/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 735, de 23/09/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 17.2 e 19.3 da Norma 01/2004 c/c Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 25/02/2005).

----- Mensagem original -----
De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 14:03:14
Assunto: Processo 53900.031471/2014-96

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO (processo nº 53900.031471/2014-96), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
--
Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3°Andar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

SRD - APARECIDA DE GOIÂNIA.pdf
273 KB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Aparecida de Goiânia
Canal: 200
Fase: 3
Distrito: Aparecida de Goiânia
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. C-50, QD. APM9, LT. 9B - JARDIM TIRADENTES
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos
CNPJ: 01.237.671/0001-33
Bairro: JARDIM TIRADENTES
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01237671000133 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 74961570 **Logradouro:** AV. C-50, QD. APM9, LT. 9B - JARDIM TIRADENTES
Número: . **Complemento:** **Bairro:** JARDIM TIRADENTES **Estado:** GO
Município: Aparecida de Goiânia **Distrito:** Aparecida de Goiânia **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 74961570 **Logradouro:** AV. C-50, QD. APM9, LT. 9B - JARDIM TIRADENTES
Número: . **Complemento:** **Bairro:** JARDIM TIRADENTES **Estado:** GO
Município: Aparecida de Goiânia **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 09/11/2004
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 536700001311999
Fistel: 50012410810
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1169	Portaria	MC	03/07/2002	11/07/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	39385	ATO	SCM	26/09/2003	30/09/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	851	Decreto Legislativo	CN	08/11/2004	09/11/2004	Deliber. do C.	Jur.

Anexo CGFI (2674724) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 11

						Nacional	
	49442	ATO	SCM	02/03/2005	03/03/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	285	Despacho	MC	29/04/2009		Advertência	Jur.
	735	Despacho	MC	23/09/2009		Advertência	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO BETHEL - CNPJ/CPF(01.237.671/0001-33)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Canal: 200

Indicativo: ZYT242

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	05:00	24:00	✕

Tela Inicial | Imprimir

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2679238) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 14

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2679238) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 15

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2679238) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 17

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2679238) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 18

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3978/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.031471/2014-96.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia/GO**, por meio da Portaria nº 1169, publicada no DOU de 11/07/2002 (2673555), e Decreto Legislativo nº 851, publicado no DOU de 09/11/2004 (2673559).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 09/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 26/11/2014, à fl. 1 (0269569), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor". **ou** o § 8º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até "sessenta dias [...], contados da data de publicação desta Lei", ou seja, até 28/5/2017.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rhuan Carlos Alves Coelho Vice-Presidente: Jorge Antônio da Silva Secretário: Eva Pereira Reis Tesoureiro: Alexandre Sousa da Silva

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (0269569)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei 13.424/2017
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 1/12 (2243085)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 13/14 (2243085)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fl. 19/22 (2243085)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl. 17/18 (2243085)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 75 (0269569)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		(2673463)
	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional			

8	de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		(2673460)
9	Relatório de apuração de infrações	X		(2674717)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2679238).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.031471/2014-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/02/2018, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 08:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/02/2018, às 16:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2018, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2679243** e o código CRC **7C606F50**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 2679243

PORTARIA Nº 1257/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2712574** e o código CRC **BD07DD5E**.

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 2712574

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53900.031471/2014-96**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.031471/2014-96** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **3978/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2679243), no qual a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia/GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2708346** e o código CRC **C64DBA97**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

.

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.031471/2014-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.031471/2014-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2712669** e o código CRC **EEE9B2B5**.

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 2712669

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 14:40:39
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4730521
Data prevista de publicação: 29/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10637887	ATO PORTARIA Nº 1031 MIN REN.rtf	1806375d05680aa7 751d324bd00b27f4	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10637888	ATO PORTARIA Nº 1033 MIN REN.rtf	d5a446ffdc7c6185 5a65dea476723d32	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10637889	ATO PORTARIA Nº 1034 MIN REN.rtf	1a94e4b0f60ef6df 8b78d27bd9928d66	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
10637890	ATO PORTARIA Nº 1036 MIN REN.rtf	0ef597cef342c512 9350132bea35dda9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10637891	ATO PORTARIA Nº 1254 MIN REN.rtf	c3c8c1fbbe334c4b 004cb93f61c1fa47	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10637892	ATO PORTARIA Nº 1257 MIN REN.rtf	31f822ffac179f06 c8aac1293fbd9db5	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10637893	ATO PORTARIA Nº 1258 MIN REN.rtf	a7fc226d9c37042c e36404f6692f9098	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10637894	ATO PORTARIA Nº 1260 MIN REN.rtf	d332e2411a40c6d0 78ed7e8b23283576	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10637895	ATO PORTARIA Nº 1261 MIN REN.rtf	d7d5d55768c2757e 89e67c5e341ab63e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10637896	ATO PORTARIA Nº 1263 MIN REN.rtf	1c5e5bb6bdfb7550 019a51623362b945	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
TOTAL DO OFICIO			**62,00**	**R$ 2.048,48**

PORTARIA Nº 1.029/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001698/1998 e nº 53900.017084/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.030/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000013/2001 e nº 53900.042136/2015-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.031/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000164/1999 e nº 53900.049739/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FIRMINÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Firminópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.033/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000258/1998 e nº 53900.016805/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pedra Pintada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacoatiara / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.034/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1998 e nº 53900.049962/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CORONEL MURTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coronel Murta / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.036/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000408/1999 e nº 53000.001359/2014-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Maria Rainha da Paz, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Resplendor / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.112/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MOCOCA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO ANTÔNIO BARBARÁ, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezessete), no município de CIANORTE, estado do PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.003060/2018-32 e da Nota Técnica nº 3057/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.116/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BONFIM, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 15 (quinze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068671/2017-45 e da Nota Técnica nº 3326/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.254/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000136/2002 e nº 53900.050321/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.257/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.258/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002156/1998 e nº 53900.049709/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - MAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solonópole / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.260/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018032900027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOU_PRT_1257_29/03/2018 (2817807) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.031471/2014-96**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO BETHEL**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1257/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53900.031471/2014-96, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2828995** e o código CRC **6D4829AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 2828995

EM nº 00290/2018 MCTIC

Brasília, 05 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.031471/2014-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3080861** e o código CRC **DAC9EAAF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.004937/2017-21 - Nº SEI: 3080861

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4313832) SEI 53900.031471/2014-96 / pg. 37

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.031471/2014-96.**

Entidade: **Associação de Apoio Comunitário Bethel.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2019, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 22/10/2019, às 21:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 23/10/2019, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4328638** e o código CRC **E8F89906**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.031471/2014-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio Comunitário Bethel, inscrita no CNPJ nº 03.077.607/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3978/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1257/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 4328638

EM nº 01306/2019 MCTIC

Brasília, 5 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.031471/2014-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio Comunitário Bethel, inscrita no CNPJ nº 03.077.607/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3978/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1257/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42814/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.031471/2014-96.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4817454** e o código CRC **109F8E69**.

Referência: Processo nº 53900.031471/2014-96 SEI nº 4817454